MATERIAL PUBLICITÁRIO

somacred Sabemi

2ª (Segunda) Emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Consignado Público II até

Cotas Seniores da 2ª Série

R$ 268.965.517,00

Cotas Subordinadas Mezanino A1

R$ 31.034.483,00

COORDENADOR LÍDER	GESTORA	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	CEDENTE	ADMINISTRADOR E CUSTODIANTE
XP investment banking	UJAY CAPITAL	somacred	Sabemi	OLIVEIRA TRUST

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Disclaimer

Este Material Publicitário (“Material Publicitário”) foi elaborado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”) para as apresentações realizadas no âmbito da distribuição pública (“Oferta”), sob o rito de registro automático, das cotas seniores da 2ª (segunda) série (“Cotas Seniores 2ª Série”) e das cotas subordinadas mezanino da classe A1 (“Cotas Mezanino A1” e, em conjunto com as Cotas Seniores, “Cotas”) de emissão do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II, inscrito no CNPJ sob o nº 51.956.448/0001-14 (“Fundo”), em observância às disposições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, (“Resolução CVM 160”), conforme alterada, da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, do Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor, com base em informações (a) constantes do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e dos demais documentos relacionados ao Fundo e à Oferta; (b) prestadas pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” ou “Custodiante”), pela Ujay Capital Investimentos Ltda. (“Gestora”), pela Sabemi Seguradora S.A. (“Sabemi”) e pela Sabemi Previdência Privada (“Sabemi Previdência Privada” e, em conjunto com a Sabemi, “Cedentes”). O Fundo possui registro de funcionamento junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A versão atual do Regulamento foi aprovada por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 03 de novembro 2023.

Este Material Publicitário foi preparado pelo Coordenador Líder e a análise nele contida é baseada, em parte, em determinadas presunções e informações obtidas pela Cedente, Administradora e Gestora e/ou de outras fontes públicas até [data]. Certas informações constantes deste Material Publicitário, no que diz respeito a tendências econômicas e performance do setor, são baseadas em ou derivam de informações disponibilizadas por consultores independentes e outras fontes do setor. Nem o Fundo, representado por sua Administradora, e nem o Coordenador Líder atualizarão qualquer das informações contidas neste Material Publicitário, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, e, portanto, não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investir nas Cotas do Fundo, de modo que os potenciais investidores devem ler o Regulamento, particularmente, mas não se limitando a, a sua seção “Fatores de Risco”, antes de aceitar a Oferta para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como aqueles relacionados à Oferta e às Cotas, que devem ser considerados para o investimentos nas Cotas, bem como utilizar outros elementos que considerem necessários para avaliar o possível investimento. Qualquer decisão de investimento pelos investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Regulamento e nos documentos da oferta, que conterão informações detalhadas a respeito da Oferta, das Cotas, do Fundo, suas atividades, situação econômico-financeira e demonstrações financeiras e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores de atuação do Fundo e às atividades do Fundo.

O presente Material Publicitário não implica, por parte do Coordenador Líder, nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta ou das Cotas objeto deste Material Publicitário e não tem a intenção de ser completo, constituir um prospecto, um anúncio, uma oferta, um compromisso, um convite ou solicitação de oferta de subscrição, e nem deve ser interpretado como uma oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas. Neste sentido, cada pessoa que receber este material reconhece que a operação aqui descrita atende aos objetivos do destinatário deste material, de modo que nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída ao Coordenador Líder pelas informações aqui contidas.

A decisão de investimento dos potenciais investidores das Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, às informações contidas no Regulamento, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

A Oferta é intermediada pelo Coordenador Líder e destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). A Oferta está sujeita ao rito de registro automático perante a CVM , portanto, dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários objeto de rito ordinário, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Nesse sentido, (a) não será preparado prospecto ou lâmina, contemplando informações sobre o Fundo ou a Oferta; e (b) os documentos relativos à Oferta não foram e não serão objeto de revisão pela CVM.

O investimento nas Cotas apresenta riscos para os Investidores Profissionais, notadamente aqueles indicados na seção “Fatores de Risco” do Regulamento.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, E AOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Disclaimer

Os termos e condições apresentados neste Material Publicitário são meramente indicativos. Este Material Publicitário contém informações prospectivas, as quais são apenas estimativas, que não devem ser interpretadas como promessa ou garantia de performance futura. Não é assegurado que as informações prospectivas constantes neste Material Publicitário representarão fielmente todos os termos e condições do Fundo, das Cotas e/ou da Oferta. Os Investidores Profissionais devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão sujeitas a riscos diversos, incertezas e fatores relacionados ao Fundo e às Cotas, que podem fazer com que os seus resultados sejam substancialmente diferentes das informações contidas no presente Material Publicitário.

Os Investidores Profissionais deverão realizar suas próprias investigações e avaliações com relação ao Fundo, às Cotas e à Oferta, bem como não deverão interpretar o conteúdo do presente Material Publicitário como recomendação ou consultoria jurídica, fiscal ou de investimento, ou qualquer outro tipo de recomendação ou consultoria, devendo consultar seus próprios advogados e consultores tributários e financeiros quanto a um potencial investimento nas Cotas. Aos Investidores Profissionais caberá a decisão final, sob sua única e exclusiva responsabilidade, acerca do investimento nas Cotas. Caso decidam por investir nas Cotas, deverão ter disponibilidade e capacidade financeira para tanto, bem como observar os respectivos perfis de risco (*suitability*). Este Material Publicitário não tem por finalidade e não pode ser utilizado com o propósito de violar regulamentos, normas contábeis e/ou quaisquer leis aplicáveis.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Gestora e pelas Cedentes sejam verdadeiras, suficientes, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Regulamento e este Material Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta. De nenhuma forma, o Fundo, a Administradora, a Gestora, as Cedentes ou o Coordenador Líder, bem como seus respectivos sócios, afiliadas e empregados serão responsáveis perante quaisquer terceiros (inclusive quaisquer Investidores Profissionais) por qualquer investimento, decisão de negócio realizada ou ação tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário, ou por qualquer dano consequente, especial ou similar.

O investimento nas Cotas não é adequado a Investidores Profissionais que (a) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos no Fundo, na Oferta e/ou nas Cotas, ou que não tenham acesso a consultorias especializadas, em especial jurídica, tributária, negocial, de investimentos e financeira; e/ou (b) necessitem de liquidez considerável com relação a seus investimentos, uma vez que a negociação das Cotas no mercado secundário é restrita.

Os Investidores Profissionais deverão tomar a decisão de investir nas Cotas, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, seu nível de sofisticação e seu perfil de risco. Para tanto, os Investidores Profissionais deverão, por conta própria, buscar ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a Política de Investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado em geral, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, ainda que a Administradora e a Gestora mantenham sistemas de gerenciamentos de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO CUSTODIANTE, DAS CEDENTES, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUAISQUER TERCEIROS, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

O Coordenador Líder e seus sócios, afiliadas e empregados não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado da decisão de investimento tomada pelos Investidores Profissionais com base nas informações contidas neste Material Publicitário.

Este Material Publicitário está sendo disponibilizado a Investidores Profissionais selecionados, em caráter confidencial, exclusivamente para fins de avaliação dos termos e condições da Oferta. Mediante o recebimento do presente Material Publicitário, cada Investidor Profissional concorda que este Material Publicitário não poderá ser copiado, reproduzido, encaminhado ou disponibilizado a quaisquer terceiros, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e por escrito do Coordenador Líder. Ainda, o Investidor Profissional compromete-se a manter permanentemente confidenciais todas as informações contidas neste Material Publicitário e utilizá-las com o único objetivo de avaliar um possível investimento nas Cotas. Adicionalmente, o presente Material Publicitário não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como jornais, revistas, o rádio, a televisão, páginas abertas na Internet ou estabelecimentos abertos ao público.

As apresentações aos Investidores Profissionais, no âmbito da Oferta, poderão ser realizadas por videoconferência. Tendo-se em vista as limitações impostas pela Resolução CVM 160, tais apresentações não poderão ser gravadas, reproduzidas, encaminhadas ou disponibilizadas, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do Coordenador Líder.

Este Material Publicitário é baseado exclusivamente em informações que foram disponibilizadas ao Coordenador Líder até 07 de novembro de 2023. Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as informações apresentadas no presente Material Publicitário, o Coordenador Líder não tem ou terá qualquer obrigação de atualizar, revisar, retificar ou revogar este Material Publicitário, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer evento ou desdobramento posterior, ou por qualquer outra razão.

A RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A META DE REMUNERAÇÃO DAS COTAS NÃO REPRESENTA E NÃO DEVE SER CONSIDERADA, SOB QUALQUER HIPÓTESE, PROMESSA OU GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Disclaimer

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS E DO CÓDIGO ANBIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS PELA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO.

A GESTORA ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DA GESTORA EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO. A política de exercício de direito de voto adotada pela Gestora pode ser obtida no seguinte endereço: https://ujaycapital.com/informacoes-regulatorias/

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES. A VERSÃO FINAL DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO SERÁ DISPONIBILIZADA A TODOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS ATÉ A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO (BOOKBUILDING) E A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA.

Os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, em sua forma singular ou plural, no presente Material Publicitário, e aqui não definidos, têm os mesmos significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Para fins do disposto nas “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação do FIDC nº 08”, integrante das diretrizes do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, o Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo “Financeiro”, com foco de atuação “Crédito Consignado”.

Sabemi somacred

O REGULAMENTO E OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O INVESTIMENTO NAS COTAS DEVEM SER ATENTAMENTE ANALISADOS PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS ANTES DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS NO ÂMBITO DA OFERTA.

Os documentos da Oferta e o Regulamento podem ser acessados através dos meios abaixo:

(a) solicitação ao Coordenador Líder para envio do Regulamento, através dos contatos indicados no slide 61 ou para consulta dos documentos da Oferta no site: https://ofertaspublicas.xpi.com.br/, nesse website clicar em “Somacred – FIDC – Oferta Pública de distribuição de de cotas seniores da 2ª série e de cotas subordinadas mezanino da 1ª emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred consignado público II ”.

(b) site da CVM: www.gov.br/cvm neste site, em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento” – clicar em “Fundos Registrados” – no primeiro campo, preencher o nome do Fundo – clicar em “Continuar” – clicar no nome do Fundo – clicar no link abaixo de “Para consultar documentos desse fundo enviados a partir de 01/12/2020, acesse o sistema Fundos.NET” – selecionar os documentos; e

(c) site da Administradora (www.oliveiratrust.com.br).

AGENDA

1 **O Grupo Sabemi**

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

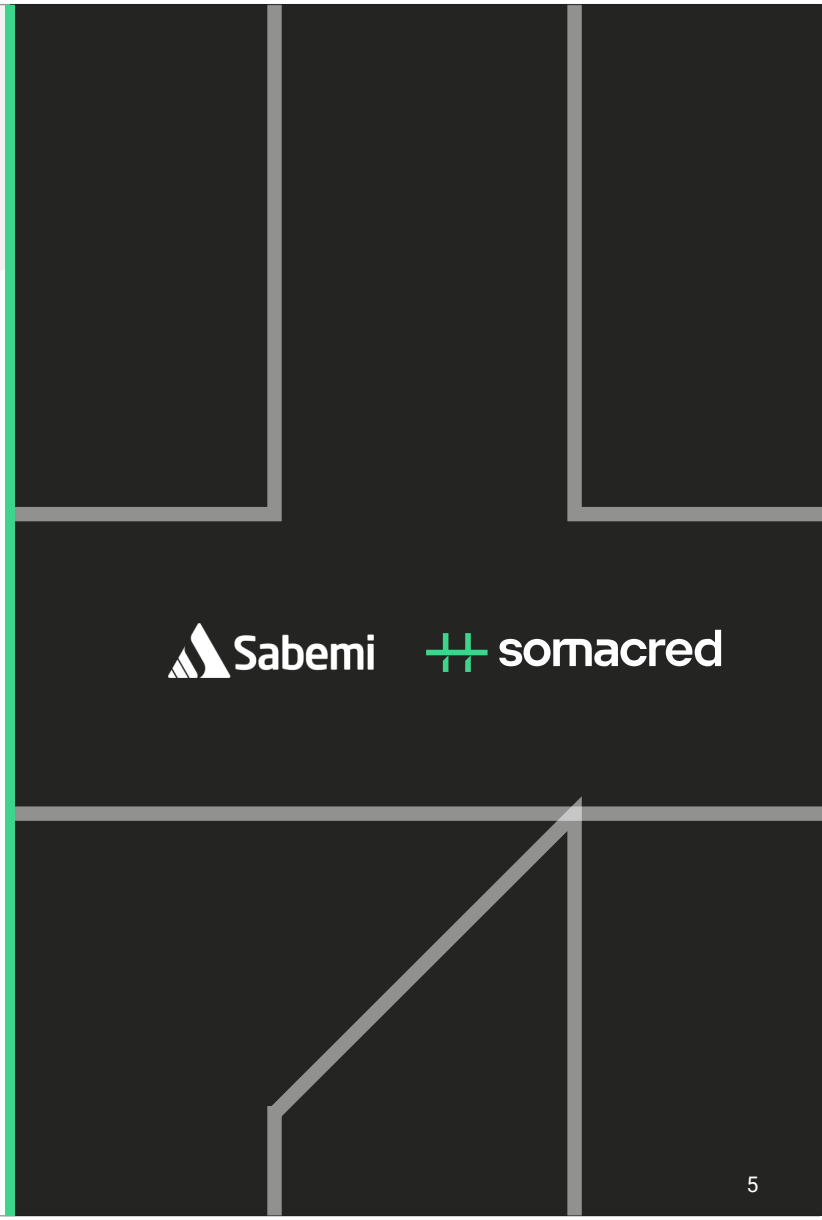

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

O Grupo Sabemi

Overview do Conglomerado

Estabelecido há
50 anos

Estamos em
07 Estados

Somos
07 filiais

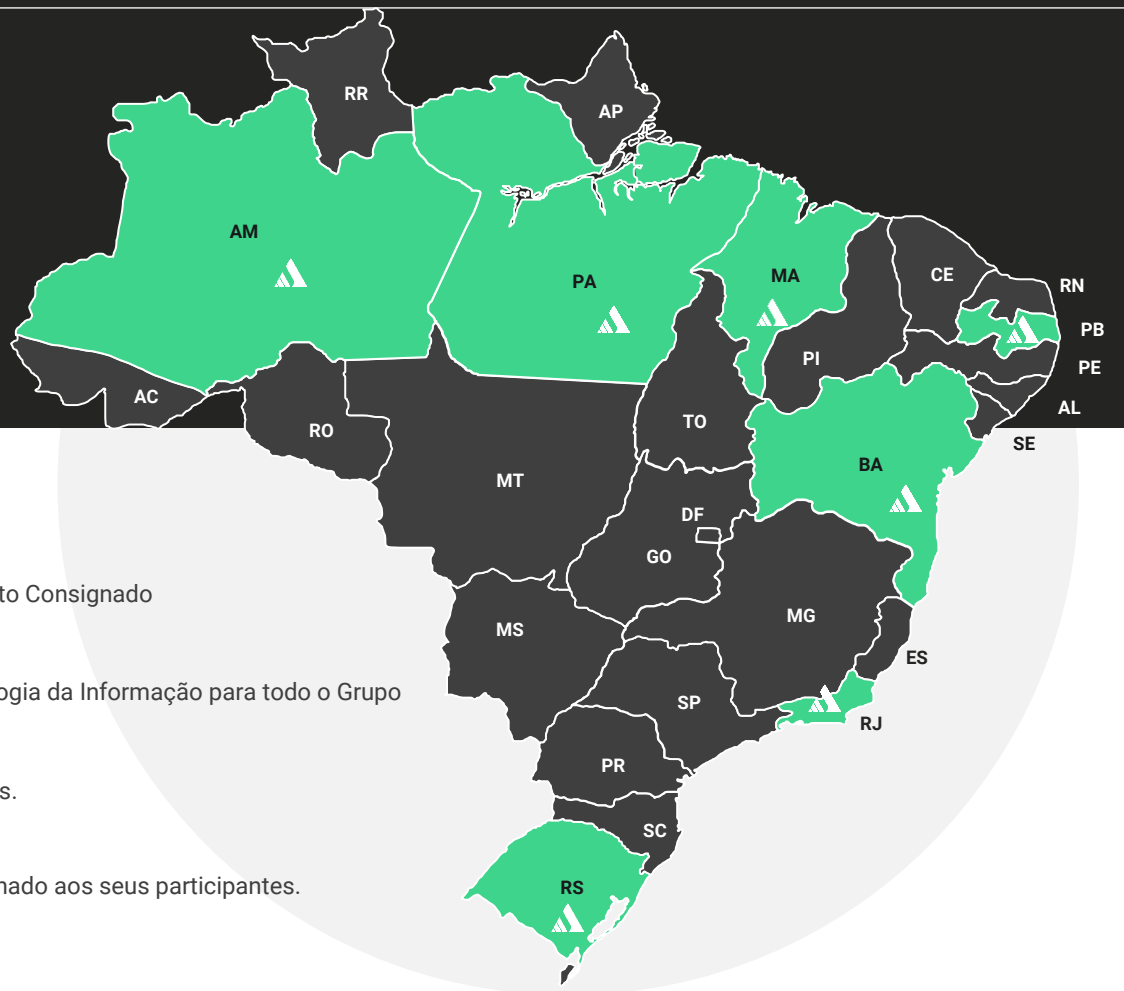

Conglomerado

SABEMI Seguradora	Mantém em seu portfólio Seguros de Pessoas, Previdência Complementar Aberta e Crédito Consignado
SABEMI Tec	Empresa de tecnologia do grupo que desenvolve, fornece e gerencia soluções em Tecnologia da Informação para todo o Grupo
SABEMI Negócios	Promotora de crédito que atua com lojas próprias e através de correspondentes bancários.
SABEMI Previdência	Empresa de Previdência Complementar Aberta, que também disponibiliza Crédito Consignado aos seus participantes.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

O Grupo Sabemi

Estrutura Societária e Produtos

SABEMI Participações

Acionistas:
Antonio Tulio Lima Severo – 79%
Maria Izabel Schneider Severo – 7%
Maria Marta Schneider Severo – 7%
Antonio Tulio Lima Severo Júnior – 7%

SABEMI Negócios

Cotistas:
Sabemi Participações S/A – 99,92%
Antonio Tulio Severo – 0,084%

SABEMI Tec

Cotistas:
Sabemi Participações S/A – 96%
Antonio Tulio Lima Severo – 1%
Eliana Schwingel Diederichsen – 1%
Rodrigo Severo – 1%
Rodrigo de Castro Fernandes Pegoraro – 1%

Severo Participações S.A.

Acionistas:
Antonio Tulio Lima Severo – 79%
Maria Izabel Schneider Severo – 7%
Maria Marta Schneider Severo – 7%
Antonio Tulio Lima Severo Júnior – 7%

Cedente do Fundo

SABEMI Seguradora

Acionistas:
Severo Participações S/A – 100%

Cedente do Fundo

SABEMI Previdência

Conselheiros-Diretores:
Maria Marta Scheneider Severo
Silvania de Souza Oliveira Soares
Antonio Túlio lima Severo Jr

SEGUROS

Consiste na cobertura no caso de morte acidental aos beneficiários, além de benefícios aos segurados, especificamente para servidores públicos ligados às esferas federal e militar

+

PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

consiste no pagamento de capital único, ao beneficiário indicado, em decorrência da morte do participante após cumprido o período de carência

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Empréstimos concedidos aos titulares de Plano de Previdência Privada da Sabemi Seguradora ou da Sabemi Previdência Privada

Fonte: Sabemi

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

O Grupo Sabemi

Composição do Conselho Consultivo

Antonio Tulio Lima Severo
Presidente
CEO

Fundador e acionista majoritário das holdings Sabemi Participações S.A. e Severo Participações S.A., preside também a Diretoria Executiva do Grupo Sabemi, à qual estão subordinadas as gerências de Recursos Humanos (RH), Tecnologia de Informação (TI), Relações Institucionais e Jurídica, além da Ouvidoria.

Maria Izabel Schneider Severo
Conselheiro Independente

É acionista e já exerceu os cargos de diretora executiva e vice-presidente da Sabemi Seguradora, possuindo graduação em Educação Física (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS), com especialização em Finanças e Gestão Empresarial (Fundação Getúlio Vargas - FGV - RJ).

Walter Longo
Conselheiro Independente

Ex-presidente da Grey Advertising, Wunderman Worldwide no Brasil, do Grupo Abril e do Grupo Newcomm Bates, faz parte dos Conselhos de Administração da Sul América, Portobello e Neoway. Graduado em Administração de Empresas (PUC–SP) e Master in Business Administration (MBA) pela University of Southern (EUA).

Nelson Barrizzelli
Conselheiro Independente

Sócio da JLP Consultoria, integra também os conselhos consultivos da Oftalmed e da Peccin. É engenheiro mecânico com mestrado (ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS) e doutorado (Universidade de São Paulo - USP) em Administração de Empresas.

Jairo Laser Procianoy
Conselheiro Independente

Conselheiro de outras três companhias, é graduado em Economia (Universidade Mackenzie), com mestrado e doutorado (ambos pela Universidade de São Paulo -USP) em Finanças e Marketing.

Composição da Diretoria Executiva

Rodrigo Severo
Diretor Executivo Financeiro
CFO

Com mais de 20 anos de experiência voltado para a área financeira e de controladoria, está no Grupo Sabemi desde 2008. Possui graduação em Ciências Contábeis (UNISINOS), com MBA em Gestão de Negócios– Ênfase em Controladoria Avançada de Gestão (UNISINOS) e Mestrado em Ciências Contábeis (UNISINOS).

Eliana Schwingel Diederichsen
Diretora Executiva de Planejamento Estratégico e Compliance

Já exerceu cargos de direção nas áreas comercial, de tecnologia e de operações ao longo de 40 anos de atuação no Grupo Sabemi. É graduada em Análise de Sistemas (UNISINOS), com especialização em Gestão e Engenharia de Software (UFGRS) e MBA em Gestão Empresarial (Fundação Getúlio Vargas-FGV).

Rodrigo Pecoraro
Diretor Executivo Comercial
CCO

Com mais de 18 anos de experiência em instituições financeiras na área de seguros, está no Grupo Sabemi desde 2019. Possui graduação em Administração de Empresas (UNIB), com MBA em Gestão Empresarial (Fundação Getúlio Vargas- FGV).

Fonte: Sabemi

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

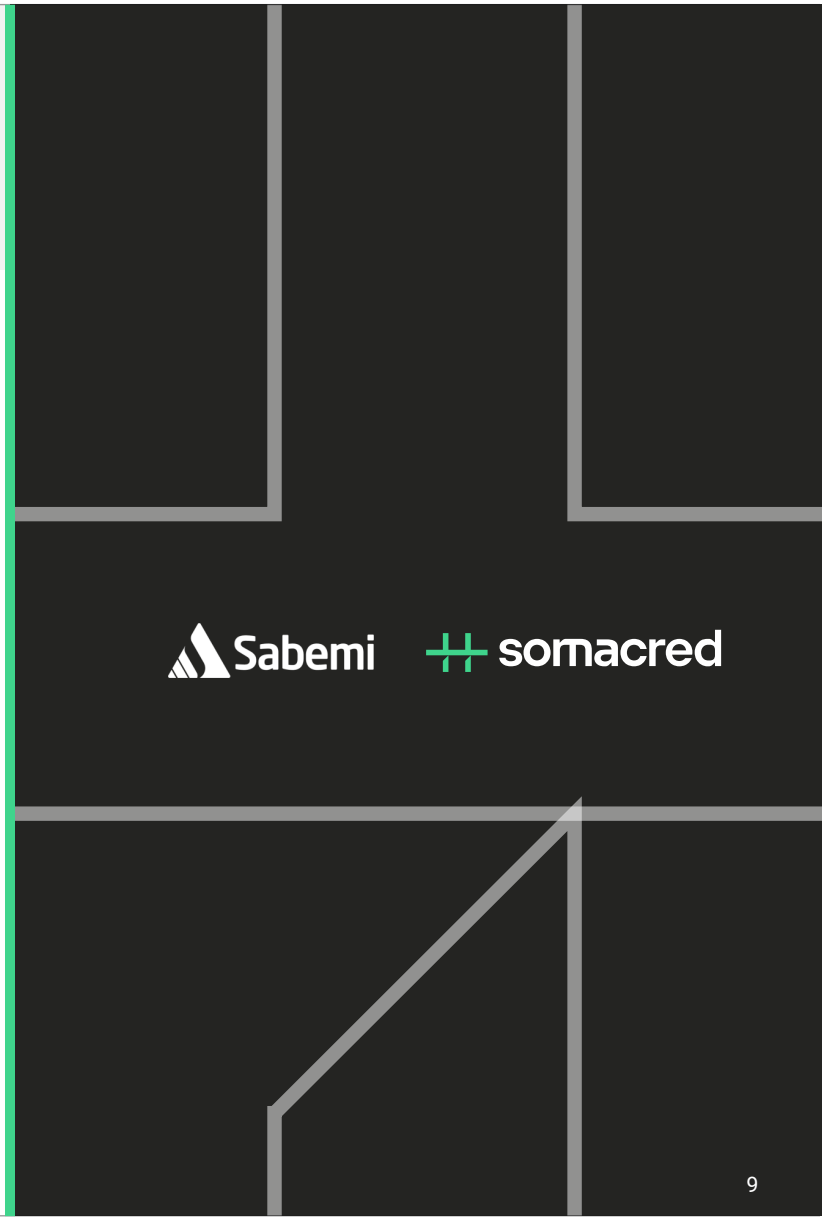

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

UJAY CAPITAL

Gestora

Quem Somos

- Com mais de 12 anos de história, a Ujay foi fundada com objetivo de rentabilizar o capital próprio dos sócios e clientes de forma responsável e flexível.
- Contamos com mais de **R$ 1,3 bilhões** sob gestão, **17** colaboradores, e **11** estratégias sob gestão.
- Atuamos nas áreas de *Asset Management*, *Wealth Advisory* (Multi-Family Office), Imobiliário, Câmbio, e Mercado de Capitais.

2011

UJAY é fundada para gerir recursos de terceiros

2018

UJAY atinge **R$700MM** de AUM e incrementa seu quadro societário

2021

JV com Oikos Wealth Management (c.2,5bi AUM) e criação da área de **Capital Markets**; Distribuição dos fundos para o varejo

2022

UJAY atinge R$1bi AUM, através de 14 fundos e Oikos c.R$5,5bi AUM

Diego Arruda

Fundador

Graduado em Administração de Empresas pela FAAP, iniciou sua carreira no JPMorgan. Foi gestor dos fundos Long & Short no CSHG e na Kondor Investimentos, e Trader de Renda Fixa e Equities no Safra

Antonio Bueno

Sócio
Renda Variável

Formado em Economia pela FEA-USP, trabalhou na LCA Consultores de Investimentos e FAMA. Ingressou na Ujay Capital em 2011 e assumiu a diretoria de gestão em 2018.

Paulo V Ferreira

Sócio
Offshore

Graduado em Economia, com Pós Graduação na Stanford University. Começou sua carreira em 2004 no Banco Schahin, passando pela área de IB e Hedge Funds do HSBC SP/NY e CS

Celso Fernandez

Sócio
Renda Fixa

Formado em Administração de Empresas, com Pós Graduação em Derivativos. Possui 30 anos de experiência, tendo atuado como gestor na Infinity Asset

Rodolfo Nobrega

Sócio
Capital Markets

20 anos de experiencia, com passagem na Infinity Asset, Captalys, Moody's, AIG. Formado em Economia e Finanças com Mestrado em Finanças Internacionais pela Universidade da Carolina do Sul

Fonte: Ujay

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

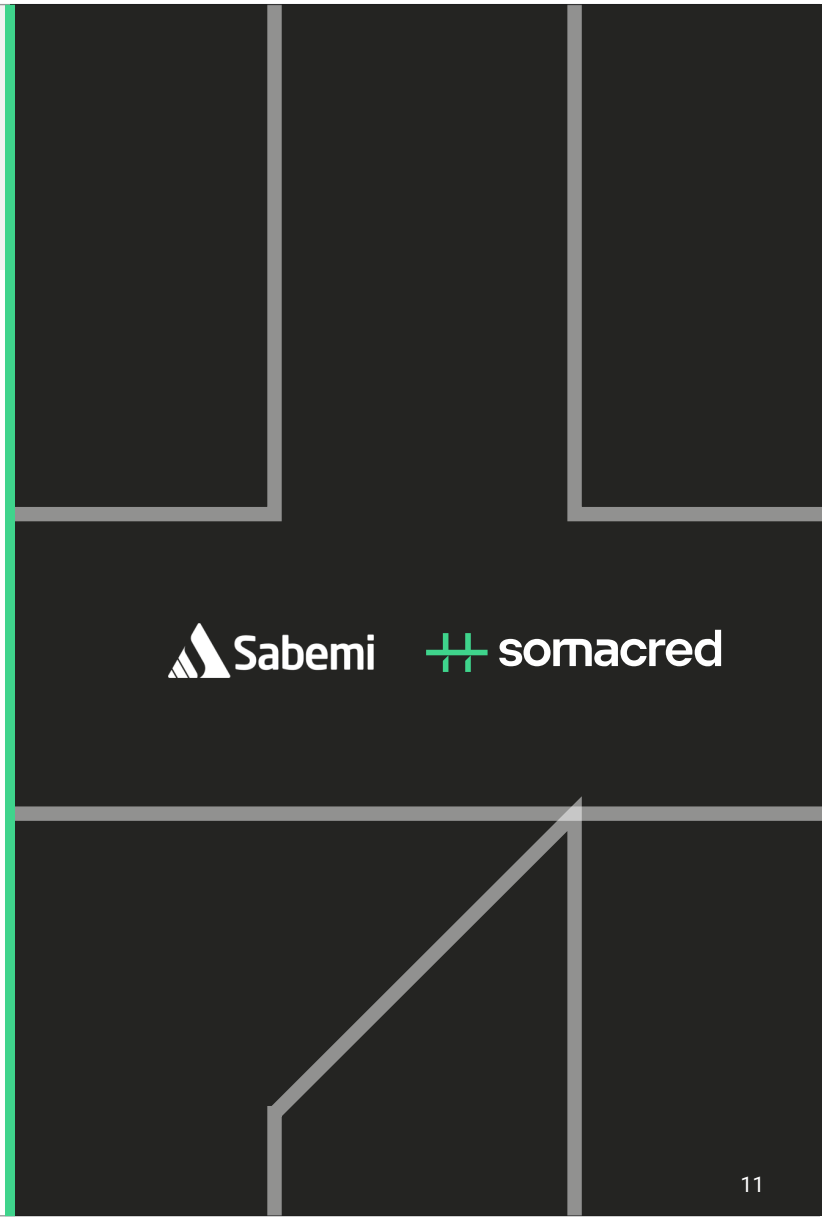

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

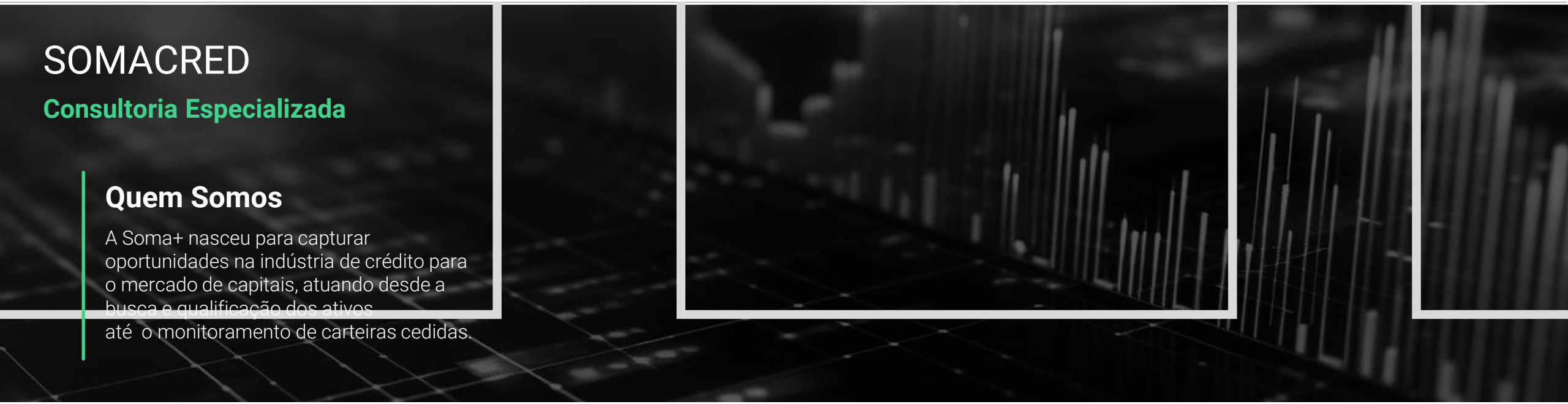

SOMACRED

Consultoria Especializada

Quem Somos

A Soma+ nasceu para capturar oportunidades na indústria de crédito para o mercado de capitais, atuando desde a busca e qualificação dos ativos até o monitoramento de carteiras cedidas.

Plataforma

Somos uma empresa direcionada por dados. A nossa Plataforma utiliza recursos de data analytics para:

a. apoiar parceiros na originação, gerando insights para otimização da taxa de conversão e consequentemente potencializando o fluxo de cessões para nossos clientes

b. análise do crédito com vistas a identificar a propensão à pré-pagamento e inadimplência

c. promover suporte à gestão de carteira, ativamente trazendo ideias para maximizar o retorno dos ativos

Desenvolvemos sistema proprietário que realiza o processamento automático de cessões, analisando em tempo real as operações cedidas com a verificação dos critérios de elegibilidade, dentre outras funções.

somacred

Fonte: Somacred e Regulamento.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

SOMACRED

Consultoria Especializada

O que fazemos

- Selecionar os Direitos Creditórios e operacionalizar cada cessão
- Complementar dados diretamente no convênio
- Acessar Portal de Consignação para consulta do registro dos Contratos de Assistência Financeira
- Monitorar a cobrança e conciliação dos Direitos Creditórios

Victor Presídio

CEO e CTO

Empreendedor com 15 anos de experiência em gestão e produtos de tecnologia para crédito. Especialista em soluções digitais e IA, com foco em experiência do cliente. Graduado em Administração pela Anhembi Morumbi e MBA Executivo pela Singularity University.

Sidney Almeida

Head de Operações e Finanças

Economista, contabilista com experiência de 30 anos em finanças. Atuou como CFO de um dos maiores grupos de infraestrutura do Brasil, bem como no mercado de crédito consignado nos Bancos BGN e CETELEM e participado de comitês de crédito e/ou risco nos Bancos BPN Brasil, BicBanco, BGN, BMG Asset e na Louis Dreyfus.

Guilherme Grisi, CFA

Data Analytics

Profissional com 10 anos de experiência no mercado financeiro com passagens por BTG Pactual, Mauá Capital, e Astella Investimentos. Possui graduação em Administração de Empresas pelo Insper e MBA pela University of Chicago Booth School of Business, além da certificação CFA.

Paulo Carvalho

Data Analytics

Profissional com 10 anos de experiência em estratégia/marketing em diversas indústrias no Brasil, Alemanha e EUA. Graduado em Engenharia Mecatrônica pela Poli-USP (parte na RWTH-Aachen, na Alemanha). Possui MBA pela University of Michigan – Ross School of Business.

Antonio Grisi Neto

Comitê Consultivo

Formado em Administração de Empresas pela FAAP, passou pelo Banco ABN Amro Real como Gestor e Trader dos Fundos de Derivativos e foi Head Trader no JPMorgan, até se tornar Sócio

Fonte: Somacred e Regulamento.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

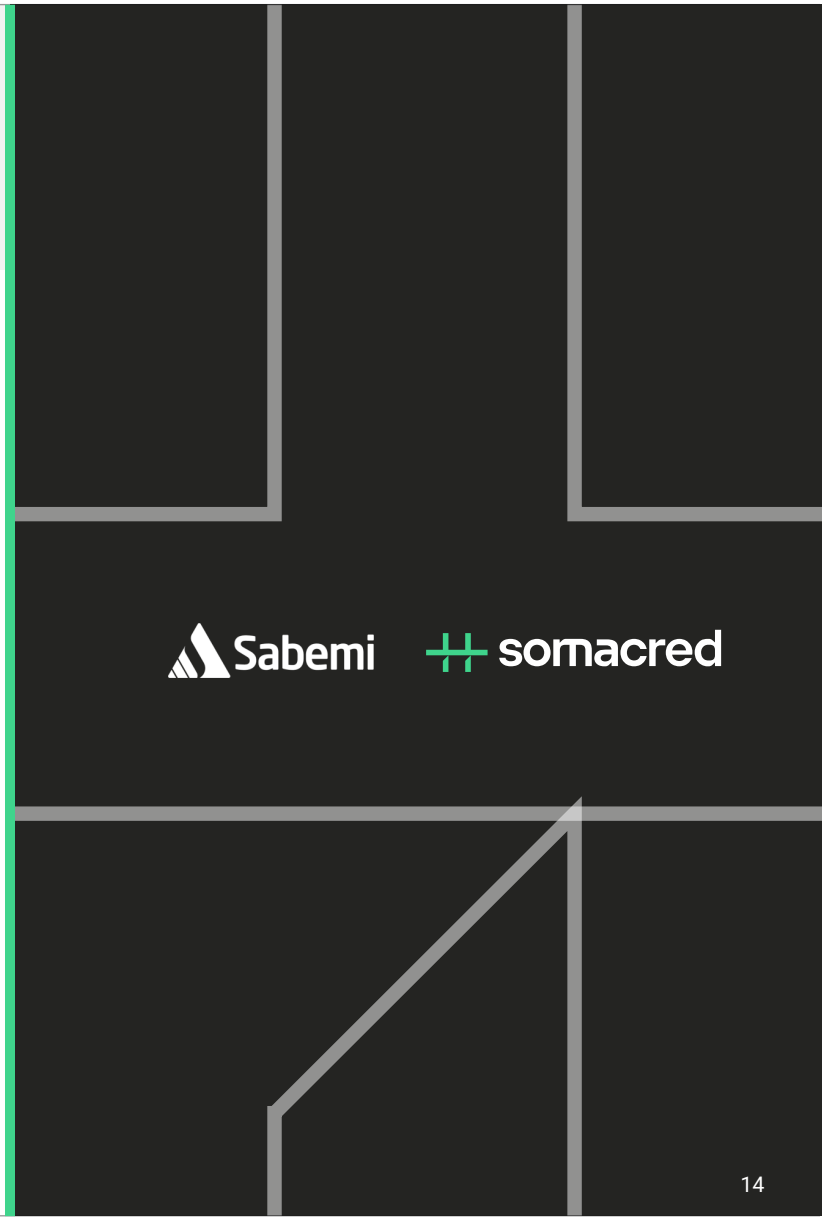

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Highlights do mercado

11 milhões

Número de servidores Federais, Estaduais e Municipais setor público[1]

1,3 milhões

Número de servidores ativos no SIAPE [2]

757 mil

Número de servidores ativos, inativos e pensionistas nas Forças Armadas [3]

38,4 milhões

Número de beneficiários INSS [4]

10 milhões

Número de servidores Estaduais e Municipais [5]

Fonte:
[1] e [5] https://www.ipea.gov.br/atlasestado/
[2] http://www.siapenet.gov.br/oque.htm#:~:text=O%20SIAPE%20%C3%A9%20um%20sistema,da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20federal%20direta%2C
[3] https://portaldatransparencia.gov.br/servidores/orgao?ordenarPor=orgaoSuperiorLotacaoSIAPE&direcao=asc
[4] https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Histórico de Evolução Do Mercado

Sabemi somacred

Até 1989

Cada órgão componente da Administração Pública Federal era responsável pelo cálculo e pagamento da folha de seus servidores.

Isto gerava ausência de integração entre os sistemas, gastos excessivos e ausência de informações e indicadores gerenciais.

1989

Implantação de projeto denominado SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal), que visava centralizar o processamento da folha de pagamentos.

Com o passar do tempo, todos os órgãos das administrações direta do poder executivo (e que dependem do tesouro para fazer frente a suas despesas de pessoal) passaram a se integrar ao SIAPE.

Década de 90

Foram incorporados ao SIAPE um *datawarehouse*, mantendo dados agregados que permitem a extração de informações e indicadores gerenciais e o acesso através da internet, por meio do SIAPEnet.

Este fornece transparência à gestão, permitindo que o próprio servidor acesse seus dados, faça solicitações, conheça a legislação e as normas de RH, etc.

Atualmente

Hoje, o SIAPE processa o pagamento de servidores, regidos tanto pelo Regime Jurídico Único Federal (Lei 8.112/90) quanto pela CLT e por outros regimes (Contratos Temporários, Estágios, Residência Médica, etc).

Este público é composto por **servidores ativos, aposentados e pensionistas** e encontra-se distribuído por órgãos públicos federais em todo o território nacional.

Fonte: https://www.siapenet.gov.br/Portal/Servico/Apresentacao.asp

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

EVOLUÇÃO DO MERCADO

Sabemi somacred

Originação / Estoque (R$ milhões)

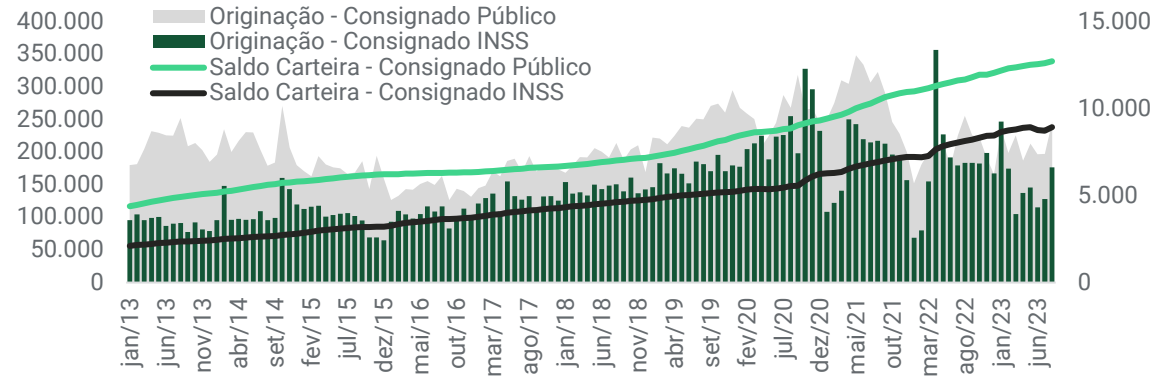

Taxa Média de Juros(% a.m)

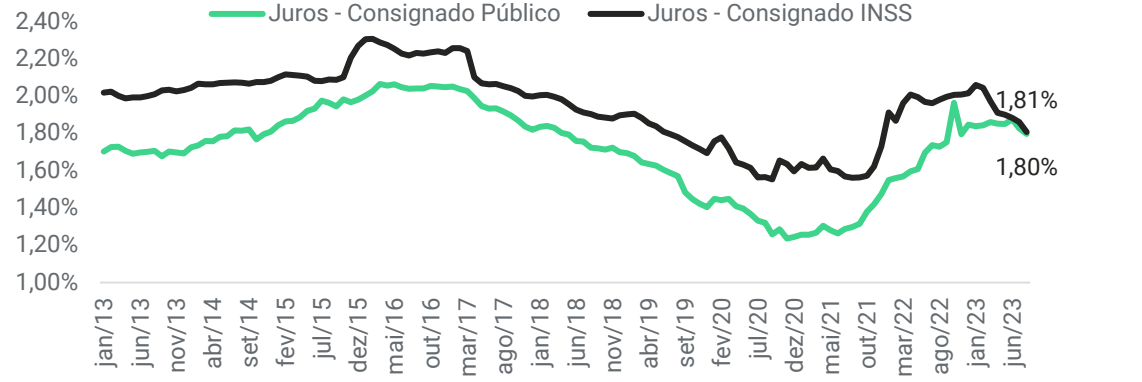

Prazo Médio Originação (mês)

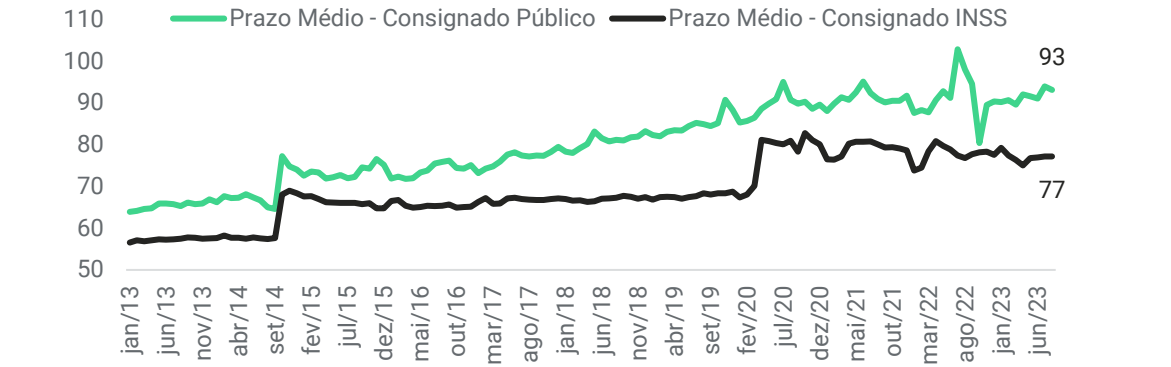

Taxa de Inadimplência (%)

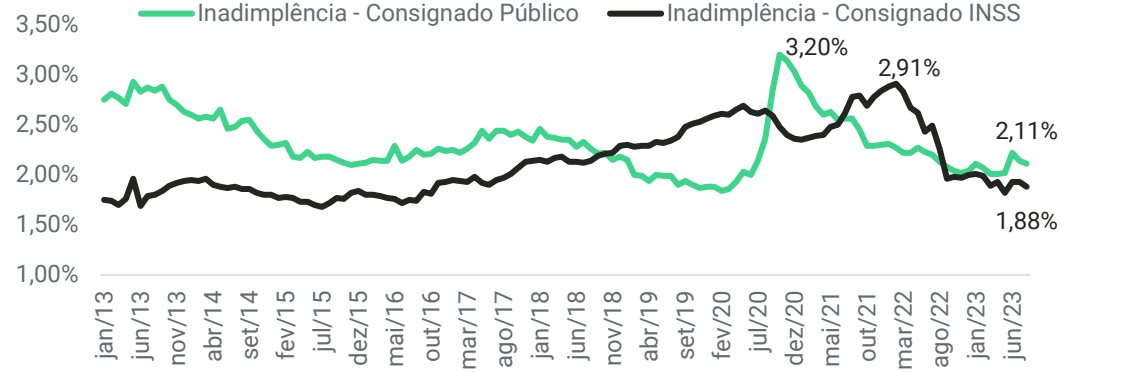

Fonte: Banco Central do Brasil

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

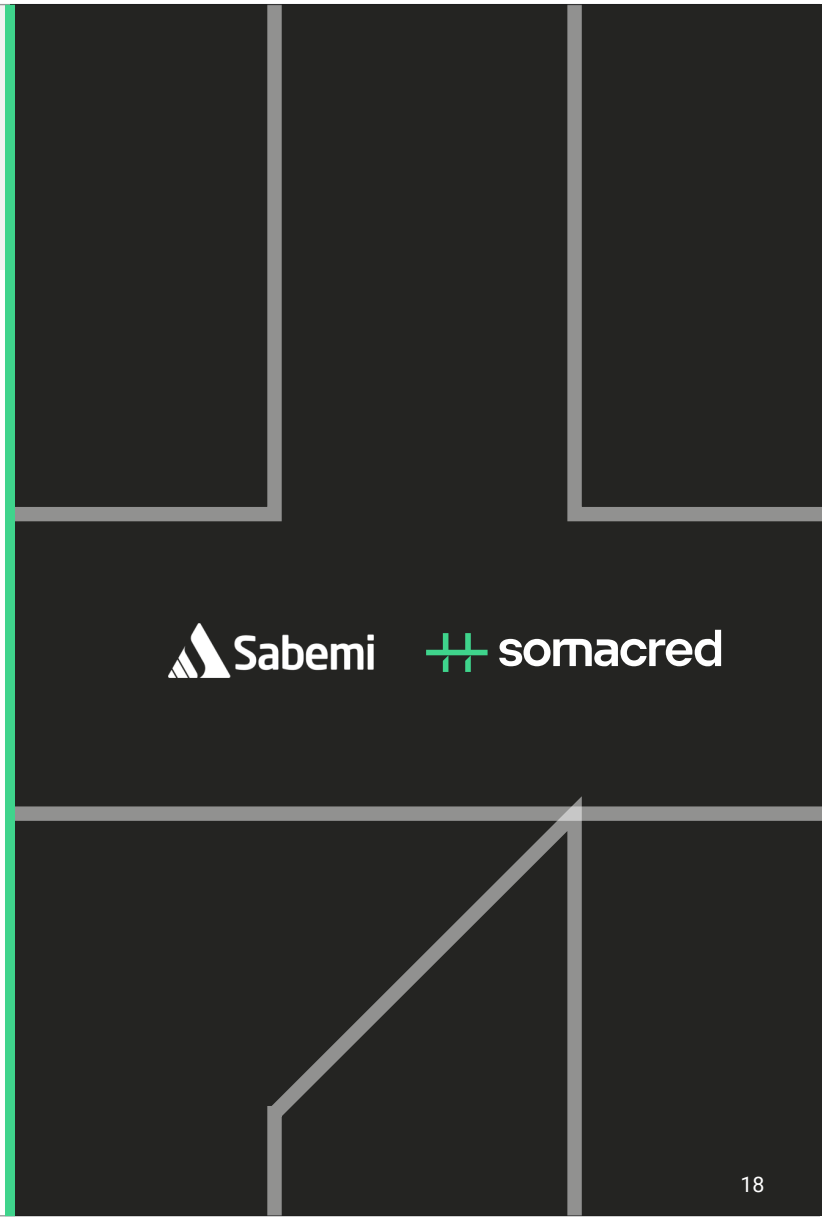

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Processo Operacional

Processo de Originação

O fluxo abaixo demonstra o processo de originação dos Direitos Creditórios junto aos Entes Públicos Conveniados. Cabe ressaltar, que, apesar de similar, o processo de originação de cada Direito Creditório junto aos Entes Públicos Conveniados é individualizado e, portanto, cada contrato celebrado poderá apresentar cláusulas e condições particulares e distintas das contempladas abaixo.

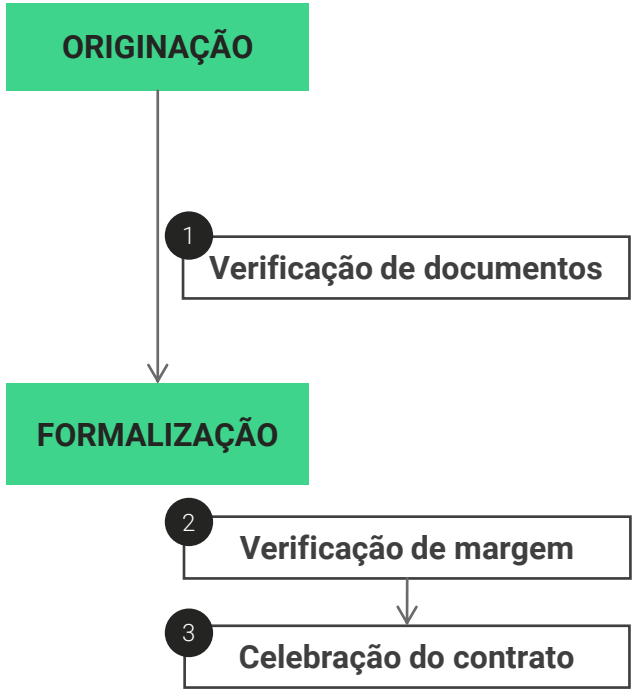

1 Para a formalização do contrato individual e contratação da Assistência Financeira, a Sabemi possui ferramentas de antifraude e realiza verificação da documentação do Devedor para formalização dos contratos.

2 A consulta da margem consignável é realizada de forma online nos portais de consignação, o Ente Público Conveniado disponibilizará à Sabemi, por meio do portal, as informações relativas à identificação e margens consignáveis dos Devedores. Adicionalmente, com intuito de mitigar o risco de inadimplência a Sabemi recalcula a margem no momento da análise do credito.

3 As propostas são formalizadas digitalmente com biometria facial através do Portal Sabemi que possui controle de usuários, bem como integração com as API's dos órgãos para consulta e averbação. Adicionalmente, o órgão emite um recibo de averbação para cada contrato emitido e o pagamento do credito é realizado exclusivamente na conta de titularidade do cliente.

Fonte: Sabemi

Processo Operacional

Processo de Consignação

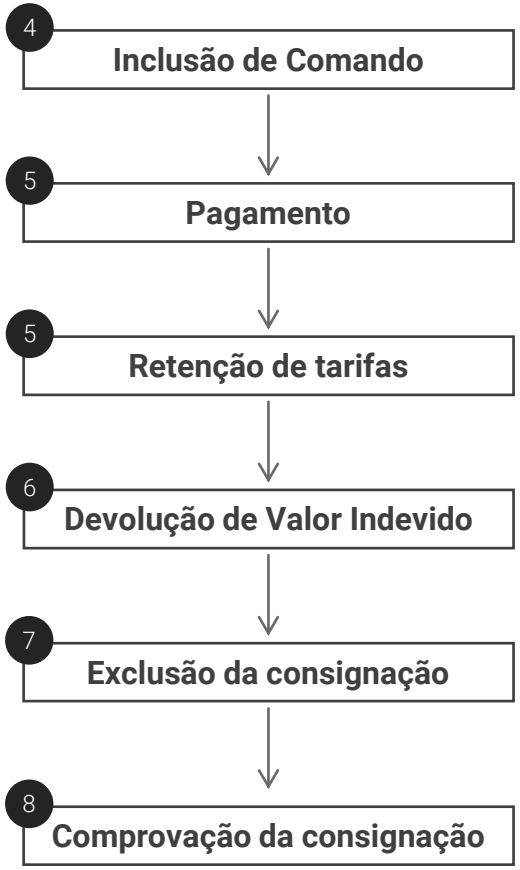

4 A Sabemi é responsável pelo comando de implantação, alteração, exclusão e reimplantação da consignação, observadas as ressalvas previstas no Contrato de Credenciamento

5 O Ente Público Conveniado creditará na conta fiduciária indicada, até o dia 10 do mês subsequente ao pagamento dos Devedores, o montante referente às consignações do mês, descontadas as tarifas de processamento.

6 A Sabemi deverá reverter ao órgão pagador, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento de comunicação nesse sentido, eventuais importâncias indevidamente creditadas em sua conta.

7 Caso os descontos ultrapassem limite da margem consignável, isto é, 70% da remuneração ou proventos do Devedor, em razão da incidência de desconto obrigatório a posteriori, poderá ocorrer o cancelamento do desconto e consequente inadimplência do Direito Creditório. Nessa hipótese, a regularização da consignação deverá ser acordada entre a Sabemi e o Devedor.

8 O Ente Público Conveniado disponibilizará, mensalmente, após o processamento do pagamento dos descontos, relatórios contendo todas as consignações relativas ao mês (analíticas).

Fonte: Sabemi

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Processo Operacional

Sabemi somacred

Fluxo do Fundo

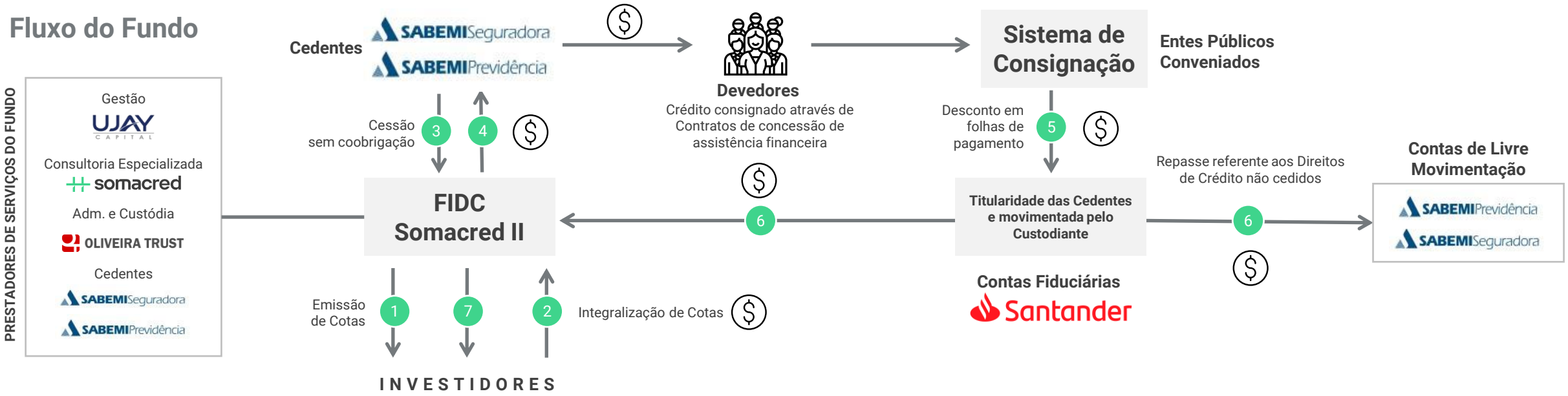

Fluxo em etapas

1. O Fundo emite Cotas:
   - Sênior e Subordinada Mezanino (Oferta pública)
   - Subordinada Júnior (Fundos da Gestora)
2. Investidores adquirem as Cotas, transferindo os recursos para o Fundo;
3. Fundo celebra o Contrato de Cessão de Direitos Creditórios com as Cedentes, oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, originados pelas Cedentes;
4. Fundo realiza o pagamento do preço de aquisição às Cedentes e formaliza Termo de Cessão;
5. Os Entes Públicos Conveniados realizam os descontos consignados em folha de pagamento dos Devedores, transferindo-os para as Conta Fiduciárias;
6. Os recursos recebidos na Contas Fiduciárias são transferidos diretamente para o Fundo, se devidos a ele, ou para as contas de livre movimentação das Cedentes ou para a conta dos demais fundos de investimento que figuram como parte do Contrato de Contas Fiduciárias, conforme o caso; e
7. O Fundo realiza amortizações conforme cronograma.

Fonte: Regulamento e Contrato de Cessão.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

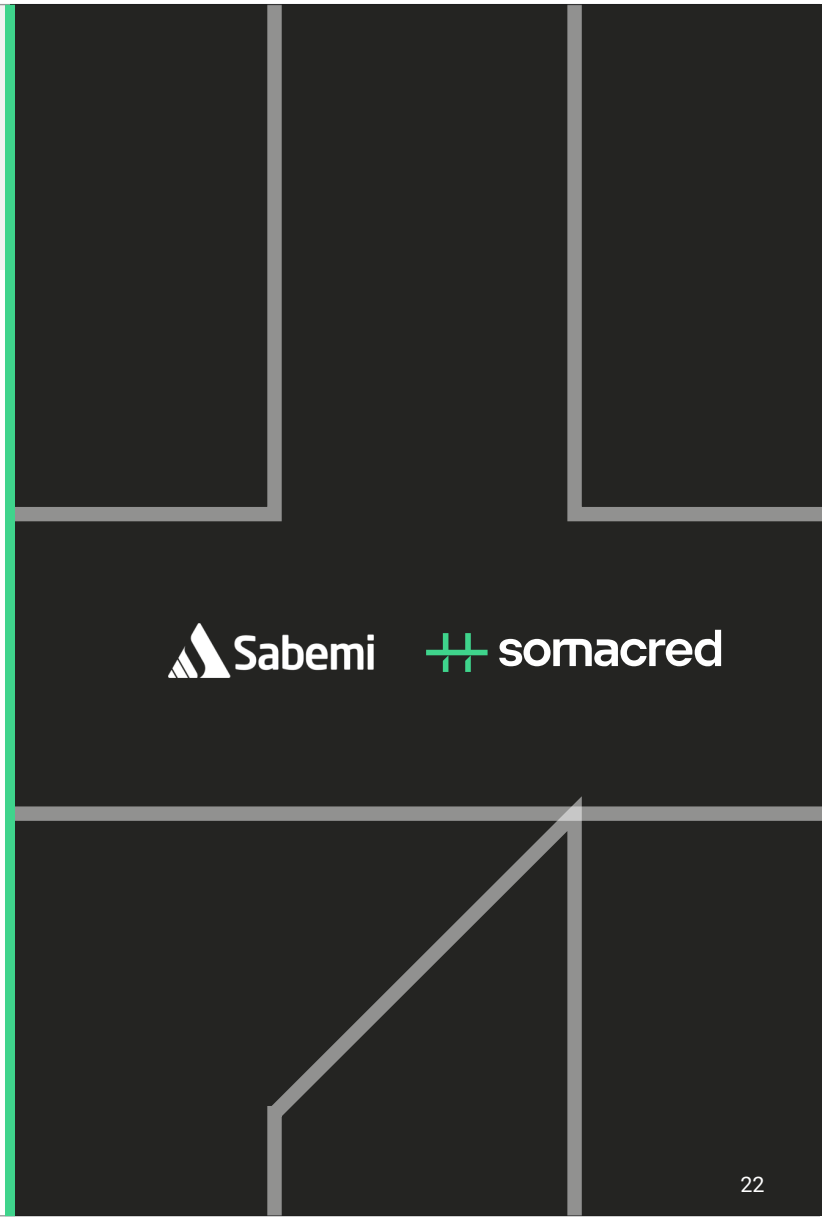

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Carteira Originada pelo Grupo

Sabemi somacred

Originação Consolidada

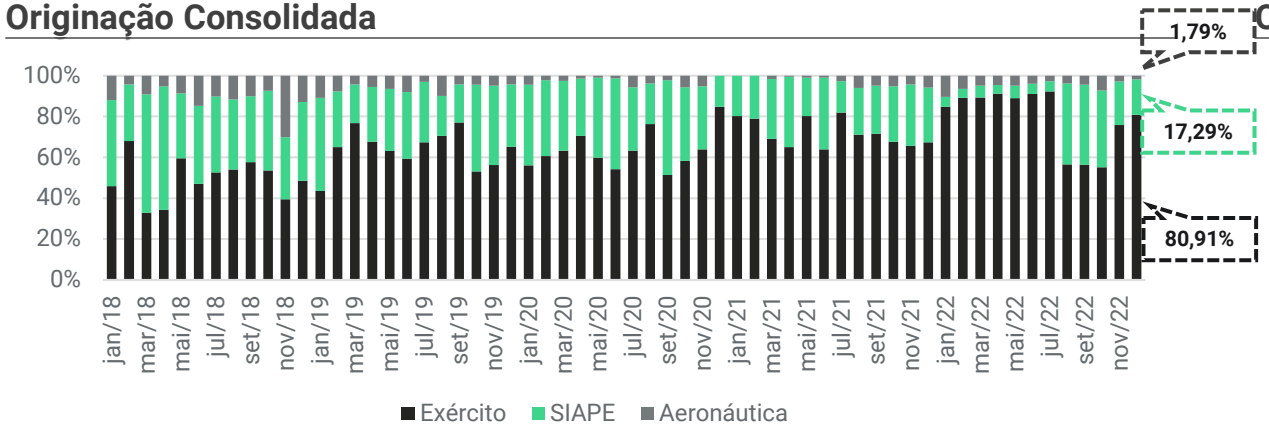

Originação Exército

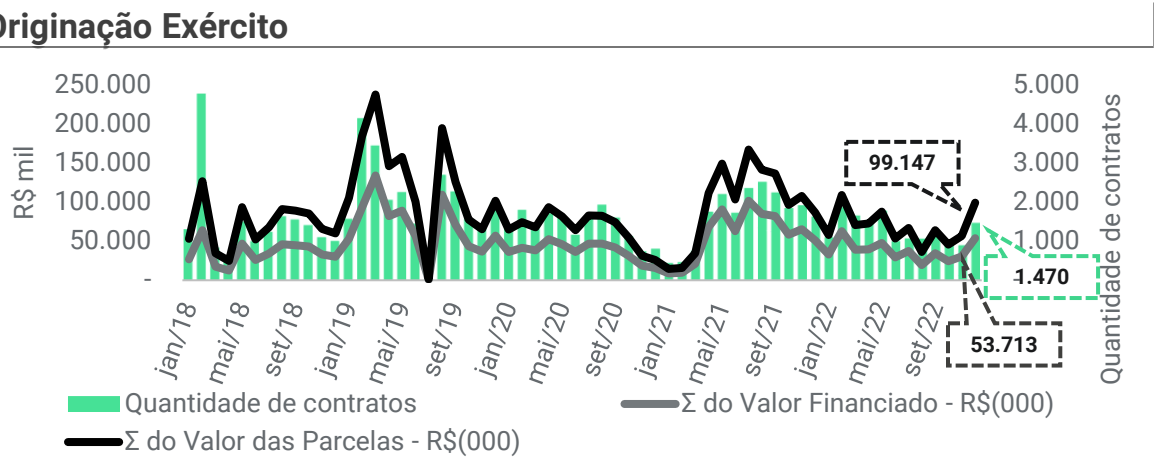

Originação Aeronáutica

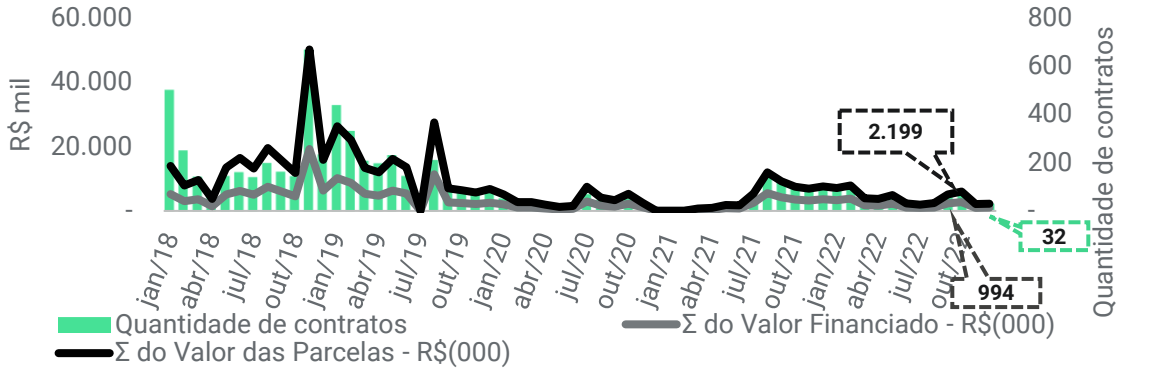

Originação SIAPE

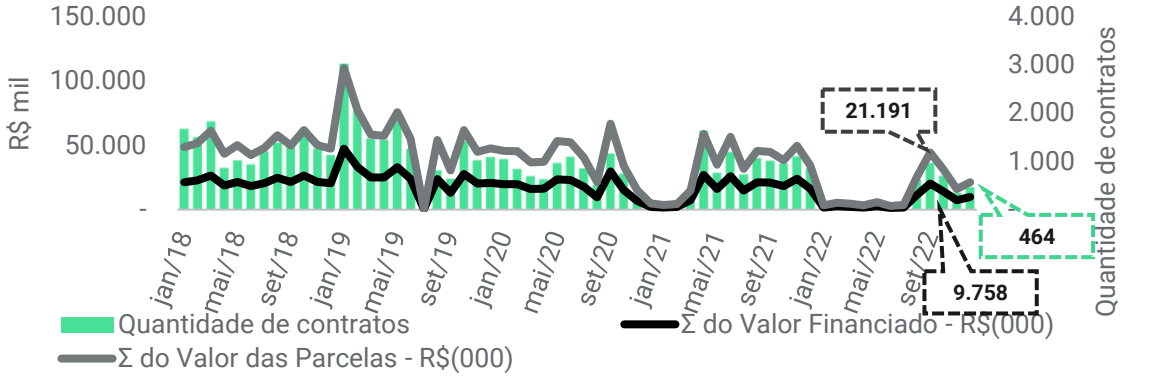

Fonte: Sabemi – Data Base: 31 de dezembro de 2022

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Carteira Originada pelo Grupo (Exército)

Sabemi somacred

Ticket Médio (R$)

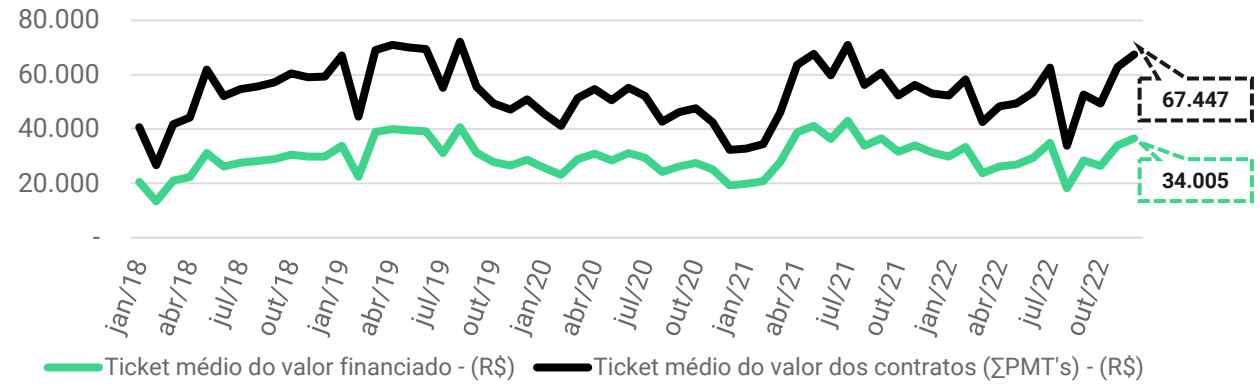

Taxa Média dos Contratos (% a.m.)

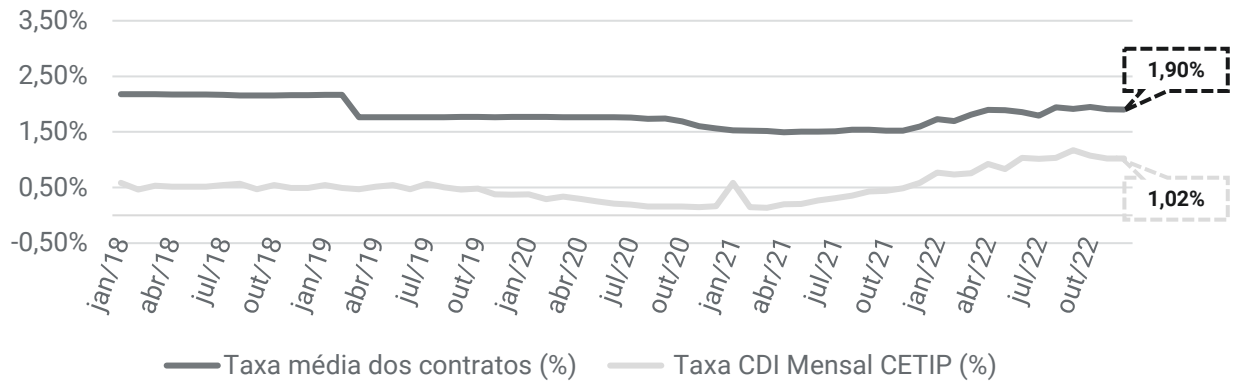

Prazo Médio Originação (meses)

Idade Média dos Devedores (Anos)

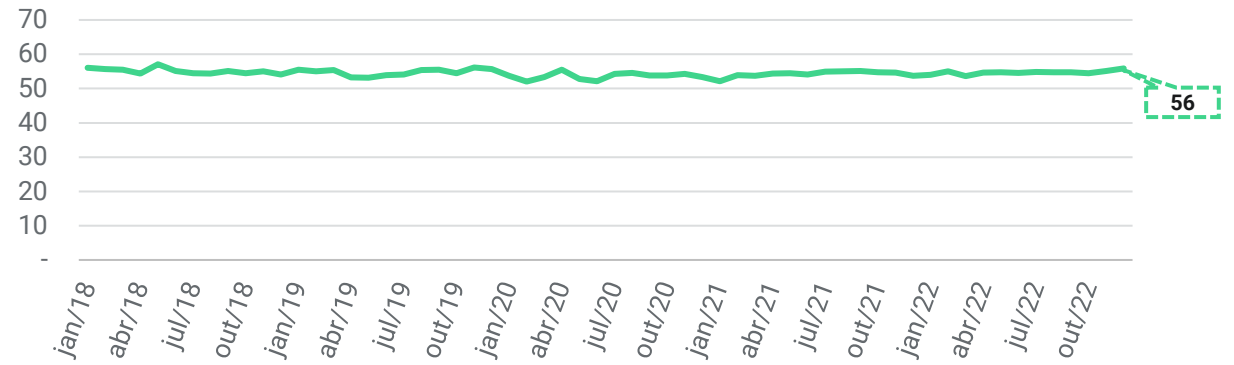

Fonte: Sabemi – Data Base: 31 de dezembro de 2022

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Carteira Originada pelo Grupo (SIAPE)

Sabemi somacred

Ticket Médio (R$)

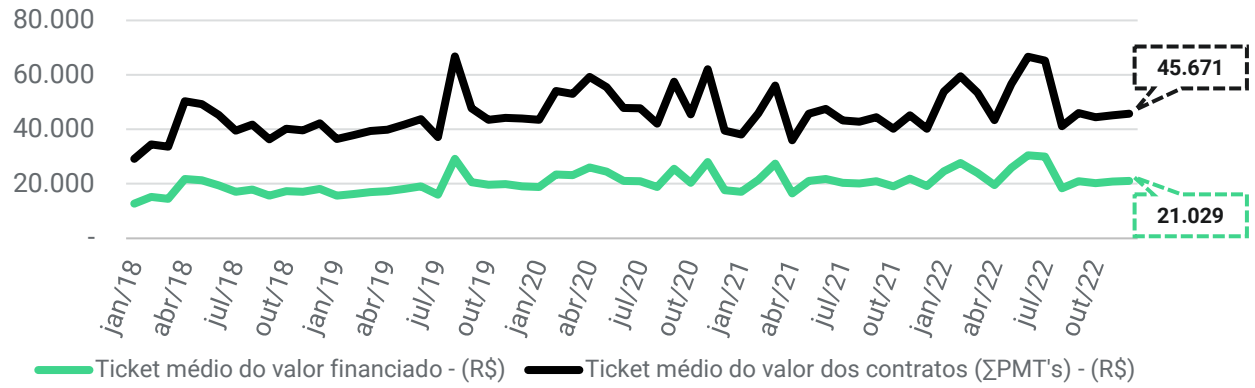

Taxa Média dos Contratos (% a.m.)

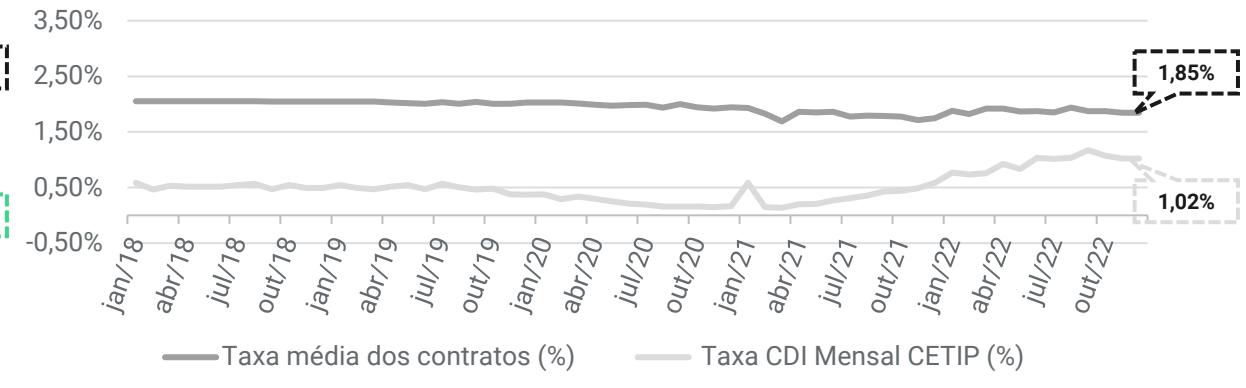

Prazo Médio Originação (meses)

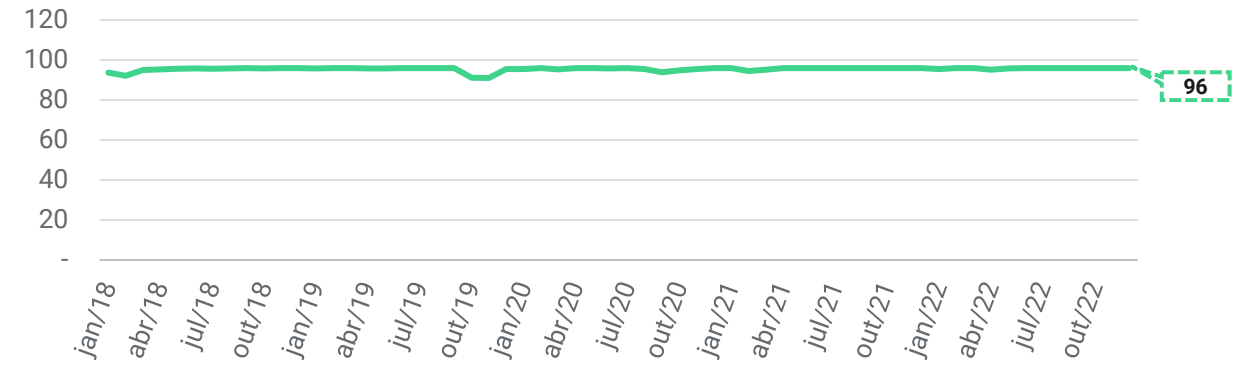

Idade Média dos Devedores (Anos)

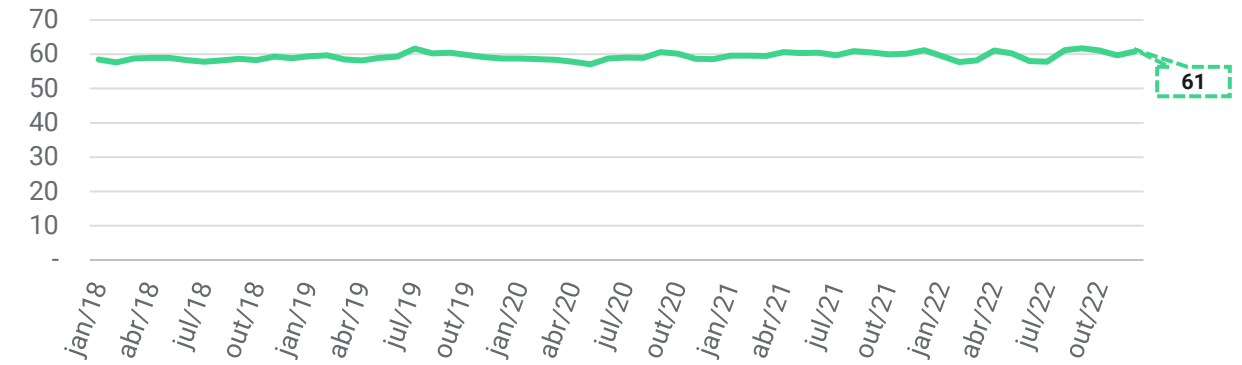

Fonte: Sabemi – Data Base: 31 de dezembro de 2022

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Carteira Originada pelo Grupo (Aeronáutica)

Sabemi somacred

Ticket Médio (R$)

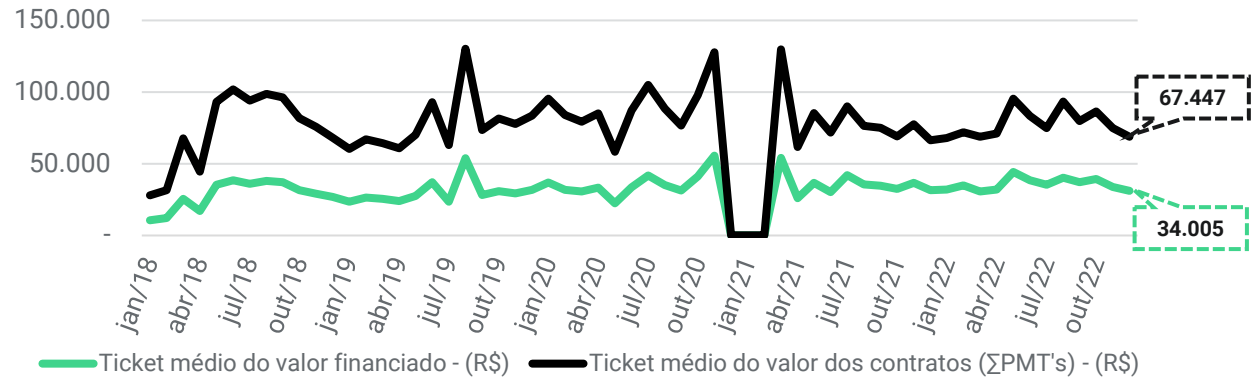

Taxa Média dos Contratos (% a.m.)

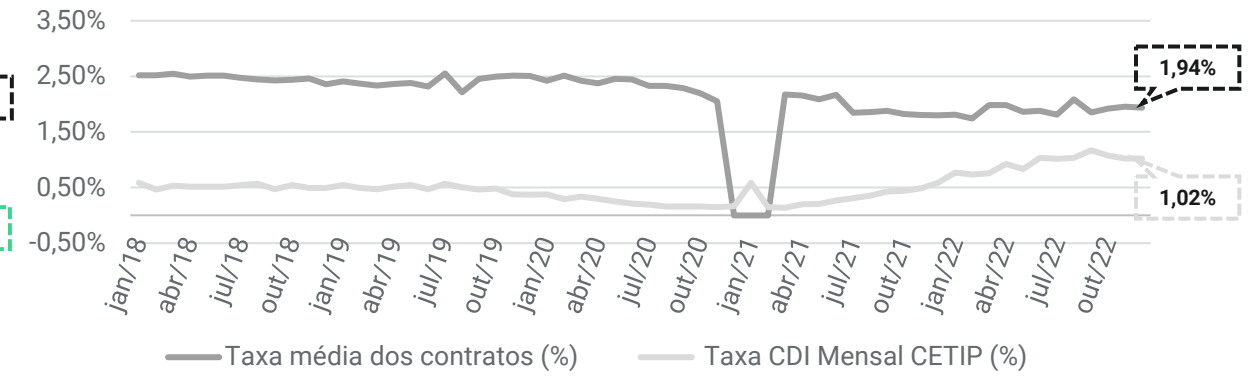

Prazo Médio Originação (meses)

Idade Média dos Devedores (Anos)

Fonte: Sabemi – Data Base: 31 de dezembro de 2022

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Aging-list

Situação	Exército			SIAPE			Aeronáutica			Consolidado		
	Σ do Valor das Parcelas - R$(000)	%	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R$(000)	%	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R$(000)	%	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R$(000)	%	% Acum.
Total sob análise	**5.125.542**			**2.326.949**			**489.273**			**7.941.764**		
(-) Parcelas a vencer em 31/12/2022	1.454.867			545.942			124.487			2.125.296		
Total exigível	**3.670.674**			**1.781.007**			**364.786**			**5.816.468**		
(-) Parcelas refinanciadas	939.958	25,61%		730.980	41,04%		98.856	27,10%		1.769.795	30,43%	
(-) Parcelas renegociadas	635.585	17,32%		150.858	8,47%		10.530	2,89%		796.973	13,70%	
(-) Parcelas pré-liquidadas	-	0,00%		408.239	22,92%		139.390	38,21%		547.629	9,42%	
(-) Descontos	266.682	7,27%		1.244	0,07%		216	0,06%		268.142	4,61%	
(+) Multas	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%	
Total vencido e/ ou liquidado até 31/12/2022	**1.828.450**			**489.685**			**115.794**			**2.433.929**		
Parcelas liquidadas até o vencimento	**1.752.602**	**95,85%**	**95,85%**	**450.916**	**92,08%**	**92,08%**	**102.132**	**88,20%**	**88,20%**	**2.305.650**	**94,73%**	**94,73%**
Parcelas liquidadas em até 7 dias (tolerância operacional)	**9.292**	**0,51%**	**96,36%**	**2.622**	**0,54%**	**92,62%**	**557**	**0,48%**	**88,68%**	**12.472**	**0,51%**	**95,24%**
Recebíveis totalmente liquidados com atraso	**32.421**	**1,77%**		**9.188**	**1,88%**		**2.696**	**2,33%**		**44.305**	**0,76%**	
Parcelas liquidadas de 8 a 30 dias	7.468	0,41%	96,77%	1.828	0,37%	92,99%	517	0,45%	89,13%	9.813	0,17%	95,41%
Parcelas liquidadas de 31 a 60 dias	3.332	0,18%	96,95%	833	0,17%	93,16%	199	0,17%	89,30%	4.363	0,08%	95,49%
Parcelas liquidadas de 61 a 90 dias	2.532	0,14%	97,09%	597	0,12%	93,28%	166	0,14%	89,45%	3.295	0,06%	95,54%
Parcelas liquidadas de 91 a 180 dias	6.168	0,34%	97,43%	1.545	0,32%	93,60%	429	0,37%	89,82%	8.142	0,14%	95,68%
Parcelas liquidadas de 181 a 360 dias	7.215	0,39%	97,82%	1.996	0,41%	94,01%	651	0,56%	90,38%	9.863	0,17%	95,85%
Parcelas liquidadas acima de 360 dias	5.707	0,31%	98,13%	2.389	0,49%	94,49%	733	0,63%	91,01%	8.829	0,15%	96,00%
Recebíveis vencidos	**34.135**	**1,87%**		**26.958**	**5,51%**		**10.408**	**8,99%**		**71.502**	**2,94%**	
Parcelas vencidas até 30 dias	1.629	0,09%	98,22%	819	0,17%	94,66%	295	0,25%	91,27%	2.743	0,05%	96,05%
Parcelas vencidas de 31 a 60 dias	1.449	0,08%	98,30%	800	0,16%	94,83%	294	0,25%	91,52%	2.542	0,04%	96,09%
Parcelas vencidas de 61 a 90 dias	-	0,00%	98,30%	-	0,00%	94,83%	-	0,00%	91,52%	-	0,00%	96,09%
Parcelas vencidas de 91 a 180 dias	4.144	0,23%	98,53%	2.395	0,49%	95,31%	922	0,80%	92,32%	7.461	0,13%	96,22%
Parcelas vencidas de 181 a 360 dias	7.200	0,39%	98,92%	4.977	1,02%	96,33%	1.905	1,64%	93,96%	14.081	0,24%	96,46%
Parcelas vencidas acima de 360 dias	19.714	1,08%	100,00%	17.967	3,67%	100,00%	6.993	6,04%	100,00%	44.675	0,77%	97,23%

58,15%

0,32%

1,01%

Fonte: Sabemi – Data Base: 31 de dezembro de 2022

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Curvas de Inadimplência acima de 180 dias por safra

Sabemi somacred

jan-mar/18 abr-jun/18 jul-set/18 out-dez/18 jan-mar/19 abr-jun/19 jul-set/19 jan-mar/20 abr-jun/20 jul-set/20
out-dez/20 jan-mar/21 abr-jun/21 jul-set/21 out-dez/21 jan-mar/22 abr-jun/22 jul-set/22 out-dez/22

Consolidado

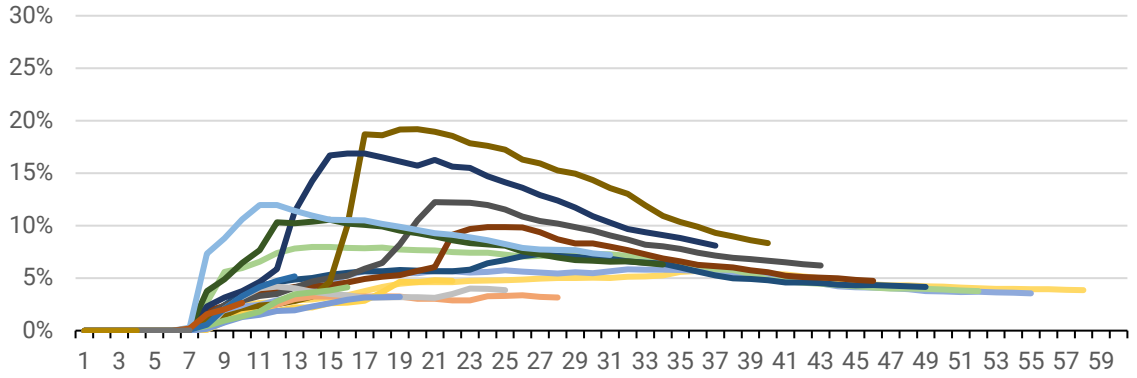

Federal

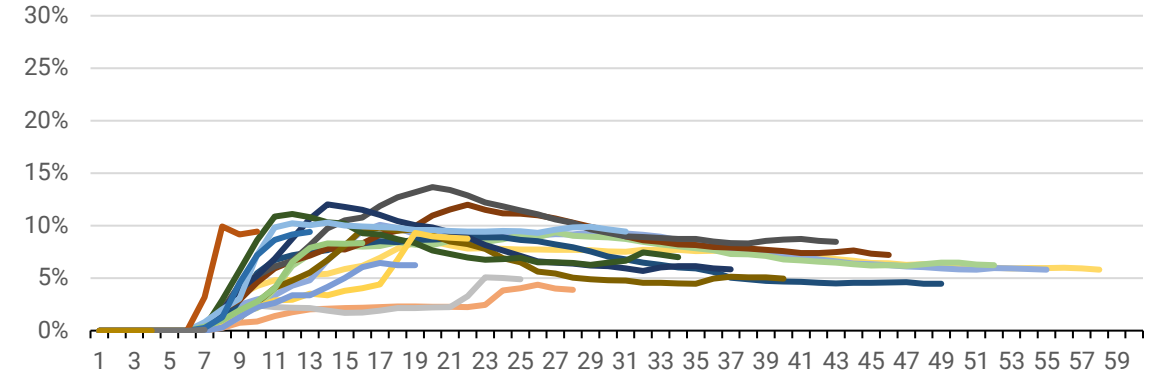

Exército

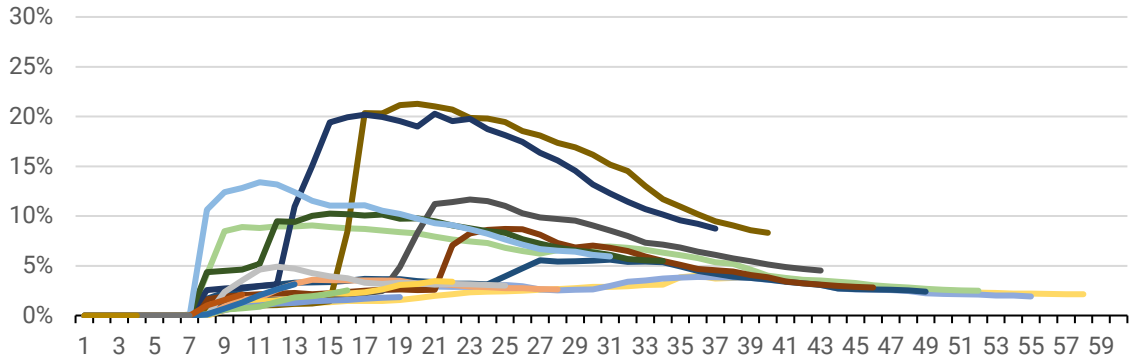

Aeronáutica

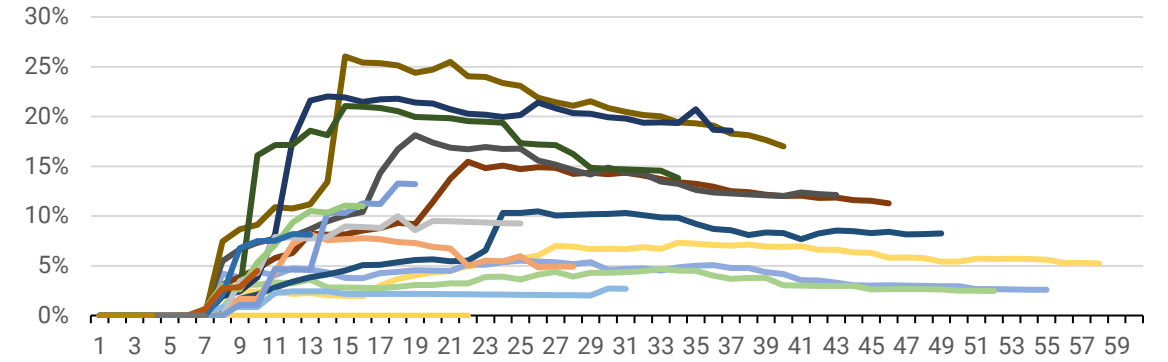

Fonte: Sabemi – Data Base: 31 de dezembro de 2022

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Curvas de Pré-pagamento e Refinanciamento por safra

Sabemi somacred

jan-mar/18 abr-jun/18 jul-set/18 out-dez/18 jan-mar/19 abr-jun/19 jul-set/19 jan-mar/20 abr-jun/20 jul-set/20
out-dez/20 jan-mar/21 abr-jun/21 jul-set/21 out-dez/21 jan-mar/22 abr-jun/22 jul-set/22 out-dez/22

Consolidado

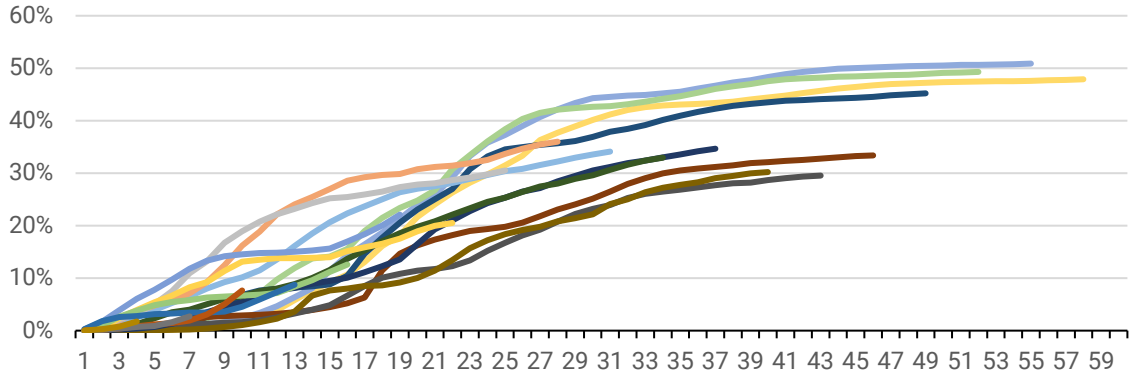

Federal

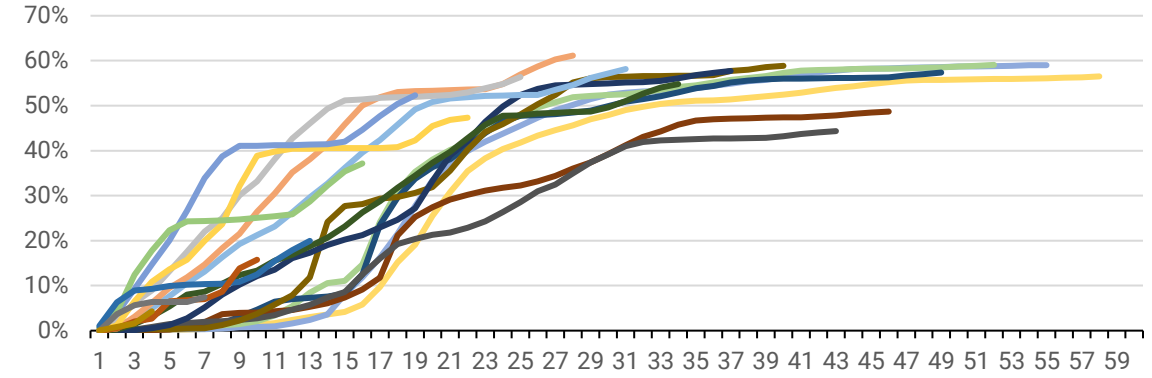

Exército

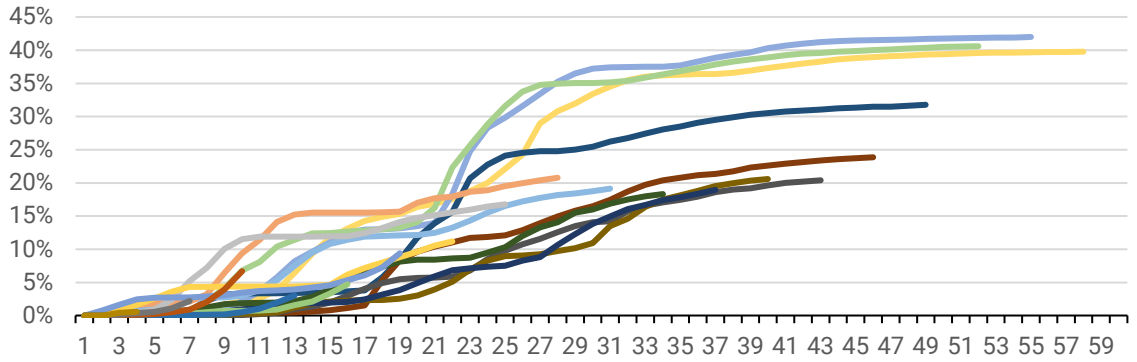

Aeronáutica

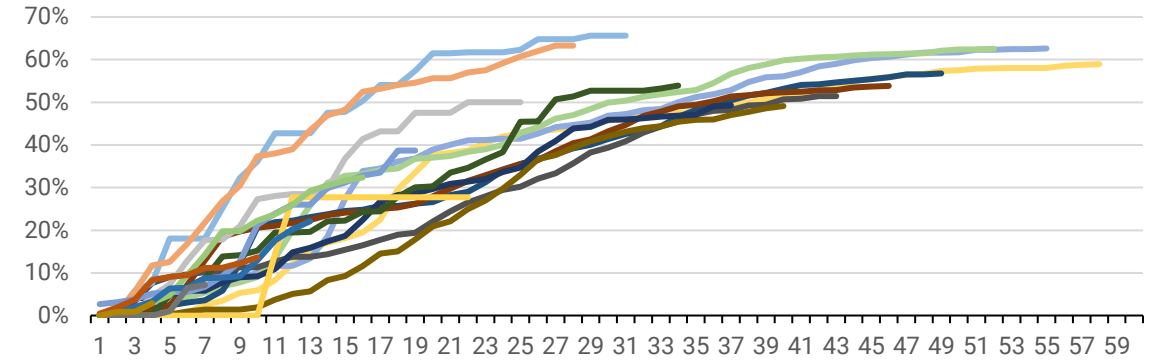

Fonte: Sabemi – Data Base: 31 de dezembro de 2022

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

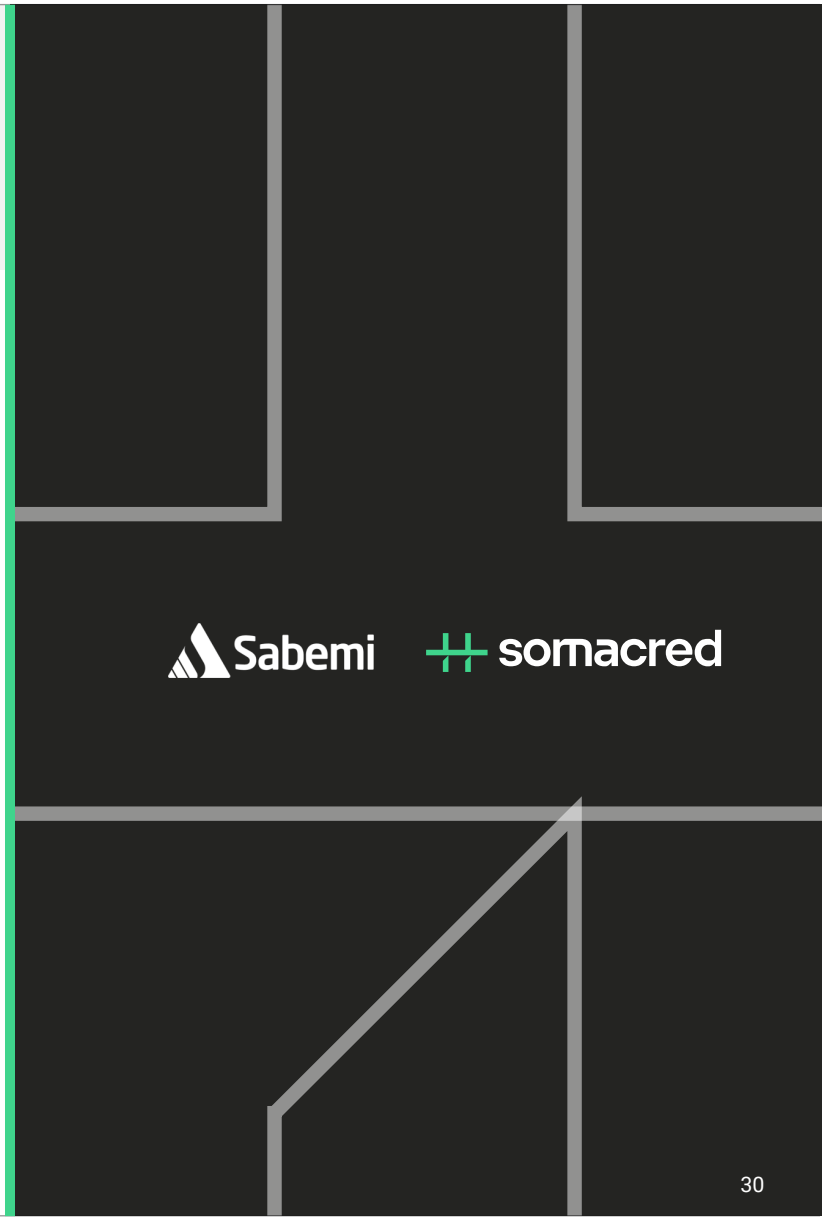

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão(1)

Sabemi somacred

Convênios Elegíveis

Convênio com limitação de concentração	% do Patrimônio Líquido
Exército	Até 100%
SIAPE	Até 55%
Aeronáutica	Até 10%

Valor dos Direitos Creditórios

	R$
Valor da Parcela mínima	Igual ou superior a R$ 30,00
Valor presente máximo dos Direitos Creditórios	Até R$ 220.000,00

Idade

	Idade na Data de Oferta
Idade mínima dos Devedores	21 anos
Idade Máxima dos Devedores	69 anos ,11 meses e 29 dias

Enquadramento de Índices

	Na Data de Oferta
Índice de Cobertura	Igual ou superior a 1,00
Índice de Liquidez	Igual ou superior a 1,00

Taxa de Cessão

	%
Média Ponderada das Taxas de Cessão	Menor entre (i) 20,9830% a.a. ou (ii) Taxa DI + 8,00% a.a.
Percentual Mínimo da Taxa Pactuada com Devedores	83%

Prazo

	Prazo
Número máximo de parcelas	96 meses na Data de Aquisição
Máximo de Vencimento da primeira parcela	70 dias da Data de Cessão
30% da Carteira deverá ter prazo máximo de vencimento de	72 meses

Fonte: Regulamento e Suplementos.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Mecanismos de Proteção e Amortização[1]

- **Subordinação:**
  - a ser implementada através do acompanhamento do ***Índice de Cobertura***;
- **2 regimes de amortização** – efeitos na Ordem de Alocação de Recursos e na determinação da Meta de Amortização de Principal:
  - ***Pro Rata*** – regime adotado ordinariamente
  - ***Sequencial*** – regime adotado em caso de Eventos de Desalavancagem
- **Redução da Taxa de Administração em caso de Amortização Sequencial** – nesta hipótese as parcelas da Taxa de Administração devidas à Gestora e à Consultora Especializada serão reduzidas em 50% enquanto perdurarem os eventos que deram causa
- **Reserva de Liquidez** - corresponda a 100% (cem por cento) da projeção de Remuneração e Amortização de Principal das Cotas Públicas relativa à próxima Data de Pagamento;
- **Reserva de Despesas e Encargos** - equivalente ao valor estimado para as despesas e os encargos referentes aos 3 próximos meses de atividade do Fundo;
- **Índice de Perdas** - o aumento do Índice de Perdas a nível **superior a 10,00%** configura um **Evento de Desalavancagem**;
- **Excesso de Retorno Mínimo da Emissão[2]** - caso, em 3 Datas de Verificação consecutivas ou 4 alternadas nos últimos 12 meses, seja **inferior a 5,00%** configura um **Evento de Desalavancagem**
- **Índice de Índice de Resolução da Cessão** - caso, em qualquer Data de Verificação, o índice seja **superior a 3%** configura um **Evento de Avaliação**;
- **Índice de Pré-Pagamento** - caso, em qualquer Data de Verificação, o índice seja **superior a 8%** configura um **Evento de Avaliação**;

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes. (2) Correspondente à soma do Excesso de Retorno da Carteira de Direitos Creditórios (Taxa Interna de Retorno da Carteira de Direitos Creditórios - Retorno Médio das Cotas) e do Excesso de Retorno dos Ativos Financeiros (Taxa Interna de Retorno dos Ativos Financeiro - Retorno Médio das Cotas), ponderados pelo respectivo valor contábil

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Eventos de Desalavancagem, Realavancagem e Aceleração de Vencimento[1]

Sabemi somacred

Cenário Base

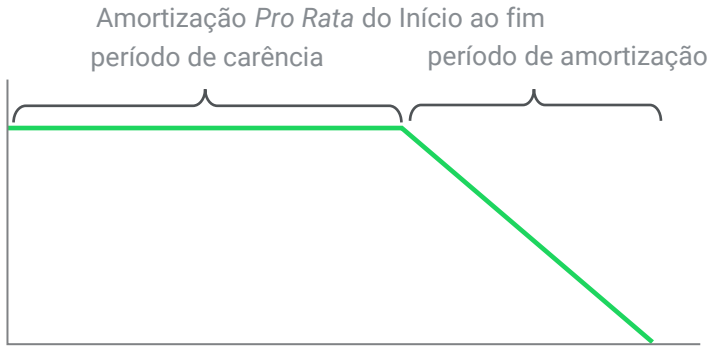

Cenário de Desalavancagem Temporária

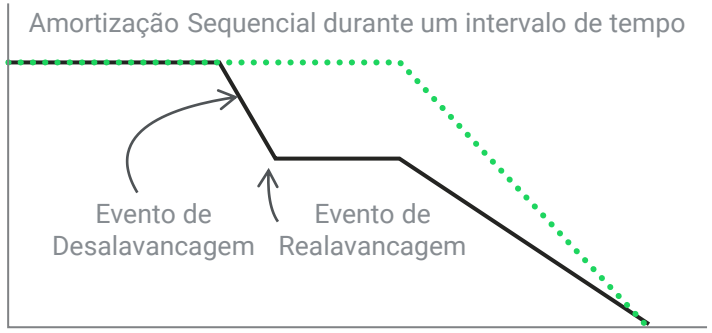

Cenário de Desalavancagem Defitivo

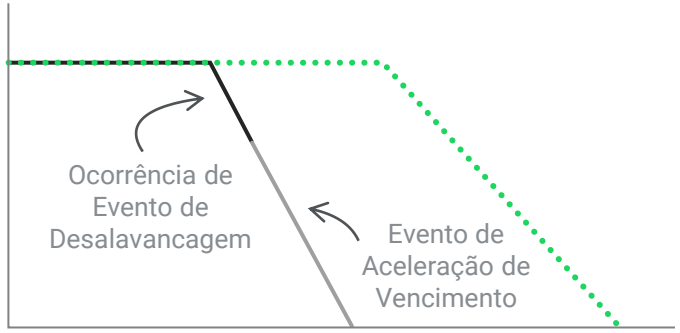

Eventos de Desalavancagem	(i) Índice de Cobertura e/ou Índice de Liquidez < 0,99 em 2 Datas de Verificação consecutivas ou 4 Datas de Verificação alternadas nos últimos 12 meses; (ii) Índice de Cobertura e/ou Índice de Liquidez < 0,95 em qualquer Data de Verificação; (iii) Excesso de Retorno dos Ativos do Fundo a níveis inferiores ao Excesso de Retorno Mínimo por 3 meses consecutivos ou 4 meses alternados nos últimos 12 meses; (iv) Índice de Perdas > 10,00%; (v) Não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Sêniores em até 5 Dias Úteis após qualquer Data de Pagamento em que a Amortização Pro Rata esteja em curso; e/ou (vi) Ausência de disponibilização do Relatório de Gestão no prazo de 5 Dias Úteis após o prazo limite do Regulamento
Eventos de Realavancagem	(i) Índice de Cobertura e/ou Índice de Liquidez >= 1,02, conforme o Evento de Desalavancagem ocorrido; (ii) Excesso de Retorno dos Ativos do Fundo volte a superar o Excesso de Retorno Mínimo; (iii) Índice de Perdas < 10,00%; (iv) Pagamento integral da Meta de Amortização devida e não paga e o pagamento integral das Metas de Amortização devidas nas 2 Datas de Pagamento subsequentes à data da verificação do Evento de Desalavancagem ocorrido; e/ou (v) Regularização do Relatório de Gestão.
Evento de Aceleração de Vencimento	(i) Manutenção de Amortização Sequencial em curso por 6 Datas de Pagamento consecutivas; e/ou (ii) ocorrência de um Evento de Insolvência.

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Dinâmica do FIDC (1)

1. Observa qual o Regime de Amortização =
   - Amortização *Pro-rata*
   - Amortização Sequencial
2. Calcula Meta de Amortização = Meta de Amortização de Principal + Limite Superior de Remuneração (Juros)

Meta de Amortização de Principal

- Caso **Amortização Sequencial** esteja em curso = Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização
- Caso **Amortização Pro Rata** esteja em curso = cronograma disposto no respectivo Suplemento

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Dinâmica do FIDC (1)

3

Cálculo do Índice de Cobertura

O menor entre o Índice de Cobertura do Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino

ÍNDICE DE COBERTURA SÊNIOR

$$\frac{(Valor\ Presente\ dos\ Direitos\ Creditórios\ Até\ a\ Data\ de\ Resgate * Fator\ de\ Ponderação\ de\ Direitos\ Creditórios\ Senior + valor\ das\ Disponibilidades)}{(saldo\ de\ Cotas\ Seniores\ em\ circulação)}$$

78%

ÍNDICE DE COBERTURA MEZANINO

$$\frac{(Valor\ Presente\ dos\ Direitos\ Creditórios\ Até\ a\ Data\ de\ Resgate * Fator\ de\ Ponderação\ de\ Direitos\ Creditórios\ Mezanino + valor\ das\ Disponibilidades)}{(saldo\ das\ Cotas\ Seniores + Saldo\ das\ Cotas\ Subordindas\ Mezanino\ em\ circulação)}$$

87%

4

Cálculo do Índice de Perdas

Maior Índice de Perdas de Safra Semestral determinado na Data de Verificação em questão:

ÍNDICE DE PERDAS

$$\frac{valor\ agregado\ das\ parcelas\ não\ pagas, vencidas\ e\ a\ vencer, referentes\ aos\ Direitos\ Creditórios\ da\ Safra\ Semestral\ em\ questão\ que\ tenham\ pelo\ menos\ uma\ parcela\ vencida\ e\ não\ paga\ por\ prazo\ superior\ a\ 180\ dias}{valor\ agregado\ de\ todas\ as\ parcelas\ de\ Direitos\ Creditórios\ da\ Safra\ Semestral\ em\ questão}$$

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Dinâmica do FIDC (1)

5

Cálculo do Índice de Liquidez

Menor dentre cada (i) Índices de Liquidez Mensal Sênior e cada (ii) Índices de Liquidez Mensal Mezanino

ÍNDICE DE COBERTURA LIQUIDEZ

$$\frac{(Valor\ Presente\ a\ CDI\ das\ Projeções\ de\ Fluxo\ de\ Caixa\ dos\ Direitos\ Creditórios\ até\ o\ N-ésimo\ Mês\ \times\ Fator\ de\ Ponderação\ de\ Direitos\ Creditórios\ Sênior\ +\ valor\ das\ Disponibilidades\ -\ N\ \times\ Estimativa\ de\ Despesas\ e\ Encargos)}{(Valor\ Presente\ a\ CDI\ das\ Projeções\ de\ Pagamento\ das\ Cotas\ Seniores\ até\ o\ N-ésimo\ Mês)}$$

ÍNDICE DE COBERTURA LIQUIDEZ

$$\frac{(Valor\ Presente\ a\ CDI\ das\ Projeções\ de\ Fluxo\ de\ Caixa\ dos\ Direitos\ Creditórios\ até\ o\ N-ésimo\ Mês\ \times\ Fator\ de\ Ponderação\ de\ Direitos\ Creditórios\ Mezanino\ da\ Ordem\ de\ Subordinação\ em\ questão\ +\ valor\ das\ Disponibilidades\ -\ N\ \times\ Estimativa\ de\ Despesas\ e\ Encargos)}{(Valor\ Presente\ a\ CDI\ das\ Projeções\ de\ Pagamento\ das\ Cotas\ Seniores\ e\ das\ Cotas\ Subordinadas\ Mezanino\ com\ Ordem\ de\ Subordinação\ maior\ ou\ igual\ à\ Ordem\ de\ Subordinação\ em\ questão\ até\ o\ N-ésimo\ Mês)}$$

6

Cálculo do Índice de Pré-pagamentos

ÍNDICE DE PRÉ-PAGAMENTOS

$$\frac{(montante\ de\ Direitos\ Creditórios\ pré-pagos\ no\ mês)}{(saldo\ devedor\ da\ carteira\ de\ Direitos\ Creditórios\ no\ último\ Dia\ Útil\ do\ mesmo\ mês)}$$

7

Cálculo do Índice de Resolução de Cessão

ÍNDICE DE RESOLUÇÃO DE CESSÃO

$$\frac{(somatório\ dos\ valores\ recebidos\ pelo\ Fundo\ a\ título\ de\ resolução\ de\ cessão,no\ mês\ de\ cada\ Data\ de\ Verificação)}{(somatório\ do\ valor\ contábil\ dos\ Direitos\ Creditórios\ da\ carteira\ do\ Fundo\ em\ cada\ Data\ de\ Verificação)}$$

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Dinâmica do FIDC (1)

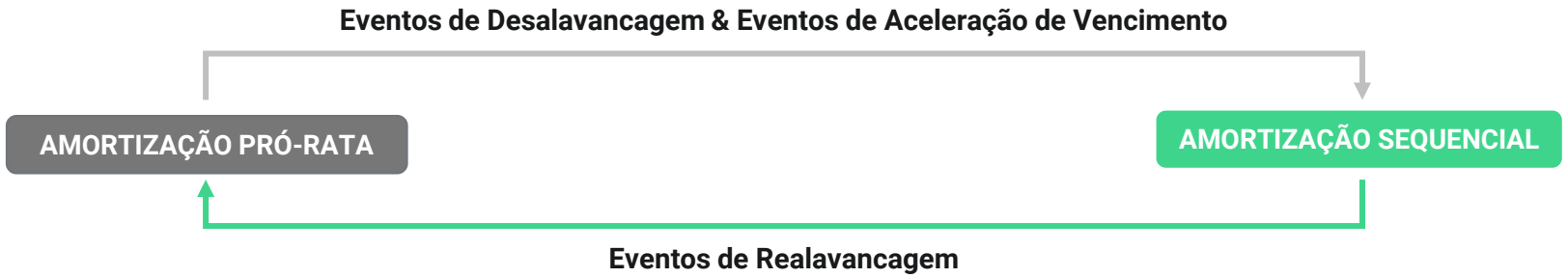

ORDEM DE ALOCAÇÃO

1. Despesas Ordinárias
2. Recomposição de Reservas de Despesas e Encargos
3. Pagamento da Meta de Amortização Sênior
4. Pagamento da Meta de Amortização Mezanino
5. Recomposição de Reserva de Liquidez
6. Amortização Extraordinária da Subordinada Jr
7. Aquisição de Direitos Creditórios
8. Aquisição de Ativos Financeiros

1. Despesas Ordinárias
2. Recomposição de Reservas de Despesas e Encargos
3. Pagamento da Meta de Amortização Sênior
4. Pagamento da Meta de Amortização Mezanino, caso não existam mais Cotas Sênior em circulação
5. Amortização Extraordinária da Subordinada Jr, caso não existam mais Cotas Sênior e Mezanino em circulação
6. Aquisição de Ativos Financeiros

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

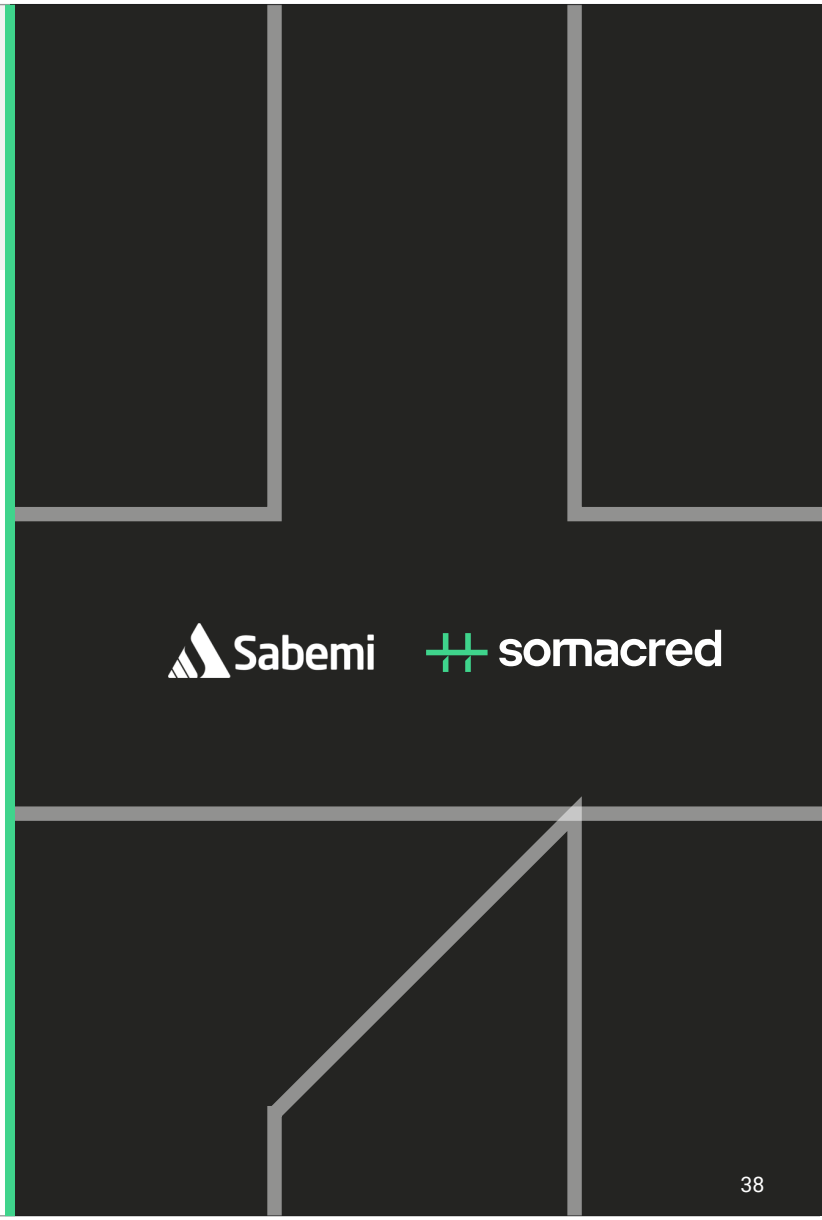

Termos e Condições da Oferta(1)

Instrumento, Direitos Creditórios e Participantes

Veículo	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II CNPJ/MF nº 51.956.448/0001-14
Direitos Creditórios	Direitos Creditórios performados oriundos de cada uma das parcelas de Contratos de Assistência Financeira, isto é, emergentes de relações já constituídas e de montante já conhecido à época da respectiva cessão ao Fundo, consistentes de empréstimos conferidos pelas Cedentes aos Devedores, cujos pagamentos são operacionalizados por meio de Consignação nas respectivas folhas de pagamento, devidamente formalizados nos termos da Circular SUSEP
Cedentes	Sabemi e a Sabemi Previdência Privada
Consultora Especializada	Somacred Consultoria Ltda
Agente de Cobrança Extraordinário	Sabemi e a Sabemi Previdência Privada
Gestor	Ujay Capital Investimentos Ltda.
Administrador e Custodiante	Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Coordenador Líder	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de Conta Fiduciária	Banco Santander S.A.
Agência de Rating	Standard & Poor's, Ratings do Brasil Ltda.

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes.

Termos e Condições da Oferta(1)

Sabemi somacred

Principais Características das Cotas

Tipo de Oferta e Regime de Colocação	Resolução CVM 160, sob o rito de registro automático, colocação das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino em regime de melhores esforços de distribuição
Volume de Emissão	**Valor total da Emissão:** ▪ **Cotas Seniores da 2ª Série**: até R$ 268.965.517,00 (**78% da estrutura** de capital), com possibilidade de lote adicional, sendo R$ 134.482.758,00 o montante mínimo da oferta ▪ **Cotas Subordinadas Mezanino A1:** até R$ 31.034.483,00 (**9% da estrutura** de capital), com possibilidade de lote adicional, sendo R$ 15.517.242,00 o montante mínimo da oferta. ▪ **Cotas Subordinadas Júnior:** até R$ 44.827.586,17 (**13% da estrutura** de capital), com possibilidade de lote adicional, sendo R$ 6.180.500,00 o montante mínimo da oferta (100% das Cotas Subordinadas Júnior serão colocadas privadamente para fundos geridos pela Gestora).
Integralização	Uma integralização – a vista.
Metas de Rentabilidade	▪ **Cotas Seniores da 2ª Série:** CDI + Sobretaxa a ser definida em processo de bookbuilding, sujeita ao teto de **3,00% a.a** ▪ **Cotas Subordinadas Mezanino A1:** CDI + Sobretaxa a ser definida em processo de bookbuilding, sujeita ao teto de **4,50% a.a.**
Prazo de Resgate	▪ **Cotas Seniores da 2ª Série:** 99 meses ▪ **Cotas Subordinadas Mezanino A1:** 99 meses
Periodicidade de Pagamento de Remuneração das Cotas	▪ **Cotas Seniores da 2ª Série:** mensal sem carência ▪ **Cotas Subordinadas Mezanino A1:** mensal sem carência
Periodicidade de Amortização de Principal das Cotas	▪ **Cotas Seniores da 2ª Série:** mensal, a partir do 4º mês (inclusive) ▪ **Cotas Subordinadas Mezanino A1:** mensal, a partir do 4º mês (inclusive)

Fonte: Regulamento.
Nota: (1) Informações simplificadas e não exaustivas. Investidores devem ler atentamente o regulamento e demais documentos Oferta para maiores detalhes.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

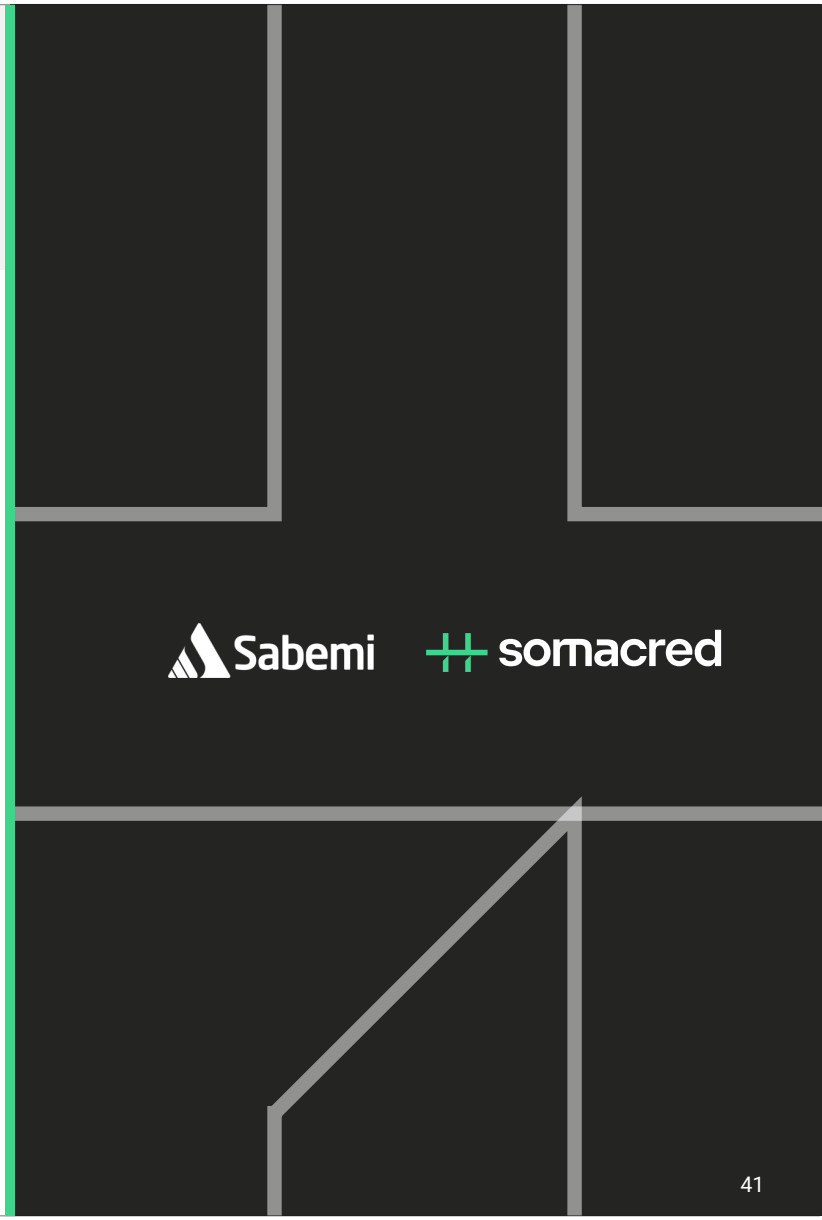

Fatores de Risco

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora, o Custodiante ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate das Cotas, nos termos do Regulamento.

O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente o capítulo 9, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo. Todo Cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas Cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Cedentes, bem como a liquidação, pelos respectivos Devedores Cedidos, dos Direitos Creditórios Cedidos.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Descasamento de Taxas – Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os Cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os Direitos Creditórios Cedidos. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas Metas de Rentabilidade previstas para as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem as Cedentes, o Custodiante, a Gestora, a Consultora Especializada, o Fundo e a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Rentabilidade dos Ativos Financeiros Inferior à Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios pode ser aplicada em Ativos Financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas Metas de Rentabilidade previstas para as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem as Cedentes, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Consultora Especializada, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Flutuação de preços dos ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo os Ativos Financeiros, poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Cálculo de Remuneração com antecedência em relação às Datas de Pagamento – A Gestora deverá determinar os Valores Unitários de Referência Corrigidos Antes da Amortização e os respectivos Limites Superiores de Remuneração nas Datas de Envio do Relatório de Gestão, portanto 1 (um) Dia Útil antes das respectivas Datas de Pagamentos. Como potencialmente nem todos os parâmetros de mercado necessários para determinação de tais parâmetros estarão disponíveis nas Datas de Envio do Relatório de Gestão, o presente Regulamento prevê as formas de determinação de tais parâmetros utilizando as informações então disponíveis. Como não há garantia de que os valores determinados conforme os mecanismos previstos no presente Regulamento coincidam com os valores que seriam determinados caso todas as informações de mercado estivessem disponíveis, nem tampouco serão devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre o Fundo e os Cotistas caso tais valores não coincidam, as rentabilidades dos Cotistas poderão diferir das Metas de Rentabilidade de suas Cotas.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Risco de crédito

Risco de crédito dos Devedores – O Fundo, a Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada, o Custodiante, o Controlador, as Cedentes e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência dos Devedores. Se os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos nos termos da Política de Cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. O Fundo somente procederá ao resgate e à amortização das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os Direitos Creditórios Cedidos sejam pagos pelos Devedores e os respectivos valores sejam recebidos pelo Fundo, não havendo garantia de que o resgate e a amortização das Cotas ocorrerão integralmente conforme estabelecido no Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pela Consultora Especializada, pelo Custodiante, ou pelas Cedentes, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Ausência de garantias – As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, do Controlador, das Cedentes, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada, o Custodiante e o Controlador não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Ademais, a existência de classificação de risco (rating) não traz garantias em relação ao Fundo, podendo a classificação de risco (rating) ser alterada ao longo do prazo de duração do Fundo. Além disso, na ocorrência de desenquadramento do Fundo com relação à Relação Mínima, os Cotistas Subordinados não estão obrigados a subscrever e integralizar as novas Cotas Subordinadas para fins de recomposição ou reenquadramento da Relação Mínima.

Risco de concentração em Ativos Financeiros – É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros, provocando perdas para o Fundo e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. O não-pagamento dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e os custos administrativos e de recuperação de créditos do Fundo poderão fazer com que o Fundo sofra uma perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Fatores macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, o pagamento das amortizações e rentabilidade aos Cotistas dependerá do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios Cedidos, ou seja, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial – No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos não tenha sucesso, os Agentes de Cobrança Extraordinária avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor individual do Direito Creditório Cedido a ser cobrado. Desse modo, considerando que o Fundo adquirirá Direitos Creditórios de baixo valor individual, poderá haver Direitos Creditórios Cedidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso e que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para o Fundo.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, ainda que representado pelos Agentes de Cobrança Extraordinária, ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Caso o Fundo seja condenado em processo judicial de cobrança de Direitos Creditórios por qualquer razão, inclusive em razão de fraude por parte das Cedentes ou dos Devedores ou descumprimento pelos Agentes de Cobrança Extraordinária de suas obrigações, poderá ter que arcar com eventual condenação e honorários da outra parte. Ainda, em caso de fraude por terceiros na formalização de Direitos Creditórios, o Fundo pode ser demandado judicialmente por cobrança indevida, o que pode trazer prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Risco de Crédito das Cedentes – Em caso de resolução da cessão de Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do Contrato de Cessão, a respectiva Cedente terá obrigação de pagar ao Fundo o preço de aquisição do Direito Creditório pelo Fundo ajustado pela mesma taxa de desconto aplicada quando de sua aquisição pelo Fundo até a data da restituição integral dos valores devidos pela resolução da cessão. Se as Cedentes não honrarem com tal compromisso perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação do valor devido ao Fundo em decorrência de tais eventos, não havendo garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Riscos de Originador e de Originação de Crédito

Risco de Originação – Modificação de Direitos Creditórios Cedidos por Decisão Judicial – Os Direitos Creditórios Cedidos podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Direitos Creditórios Cedidos podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

Possibilidade de Redução da taxa de remuneração dos Direitos Creditórios - Apesar de os Contratos de Assistência Financeira representativos dos Direitos Creditórios serem devidamente constituídos na forma autorizada pela Circular SUSEP, os juros cobrados podem ser questionados judicialmente após a transferência de tais Contratos de Assistência Financeira ao Fundo. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituições financeiras em decorrência da aplicação do Decreto 22.626/1933 (Lei de Usura), que institui o limite de cobrança de juros para instituições externas ao sistema financeiro nacional. Sendo assim, não é possível prever se serão impostas ou não ao Fundo, por meio de decisão judicial, limitações à cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos Direitos Creditórios, nos termos inicialmente pactuados com os Devedores. A imposição dos referidos limites de cobrança poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios.

Risco de Originador – As atividades das Cedentes que resultam na originação dos Direitos Creditórios para atendimento à política de investimentos do Fundo podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do governo brasileiro e riscos operacionais. Caso, em decorrência de problemas relacionados às atividades das Cedentes, o Fundo não consiga adquirir Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de Alocação Mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo. Não há garantia de que as Cedentes conseguirão e/ou irão originar e/ou ceder Direitos Creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à Alocação Mínima e continue em existência. Além disso, a ausência e/ou redução na quantidade de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade igual ou superior àquela proporcionada pelos Direitos Creditórios.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Risco de Originação – Diminuição da Quantidade de Direitos Creditórios Elegíveis – Os Direitos Creditórios serão originados exclusivamente pelas Cedentes, o que pode comprometer a continuidade do Fundo, em caso de não continuidade da concessão de crédito Consignado aos Devedores ou da incapacidade das Cedentes de originarem Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, inclusive devido a uma eventual redução da margem consignável pelo Poder Executivo. Adicionalmente, as Cedentes e os Entes Púbicos Conveniados poderão vir a não renovar os Convênios ou instrumento similar de contratação que operacionalizam a Consignação e o desconto em folha de pagamento/benefícios dos valores emprestados aos Devedores, o que impactará a capacidade de originação de Direitos Creditórios. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem Direitos Creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de Alocação Mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Regulamento.

Riscos Relacionados aos Direitos Creditórios e aos Devedores

Risco de Pré-Pagamento – Os Direitos Creditórios estão sujeitos à pré-pagamento por parte de seus Devedores, ou seja, podem ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva Data de Aquisição e Pagamento. Desta forma, os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito Creditório. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do Direito Creditório, caso o Direito Creditório tenha sido adquirido com ágio, bem como o Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos Direitos Creditórios, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Risco Relacionado aos Acordos e Renegociações dos Direitos Creditórios – Os Agentes de Cobrança Extraordinária podem, nos limites estabelecidos na Política de Cobrança e no Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, realizar acordos e/ou renegociações podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos Direitos Creditórios Inadimplidos constantes da carteira do Fundo. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos Direitos Creditórios Inadimplidos sejam pagos total ou parcialmente. Adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos Direitos Creditórios Inadimplidos constantes da carteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. Os Agentes de Cobrança Extraordinária poderão, ainda, permitir a concessão de prazos adicionais de pagamento aos Devedores, nos termos da Política de Cobrança e no Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos. Na hipótese de concessão de descontos, alteração de prazos ou, ainda, de falta de pagamento de qualquer das contrapartes nas operações renegociadas, o Fundo poderá receber os valores devidos em datas posteriores às esperadas e poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. Nessas hipóteses, não será devido pela Administradora e/ou pela Gestora o pagamento de qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos Cotistas.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Risco de Falhas na Originação e Formalização dos Direitos Creditórios Cedidos – Os Documentos Comprobatórios podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não serem suficientes para serem caracterizados como títulos executivos extrajudiciais e ensejar um processo de execução. Por esse motivo, a cobrança judicial dos referidos Direitos Creditórios Cedidos poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança, por exemplo. Dessa forma, a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mais demorada do que seria caso seus Documentos Comprobatórios pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do Direitos Creditórios Cedidos, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são enviados ao Fundo, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelas Cedentes ou Devedor à época da cessão, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Cedidos. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos que sejam discutidos judicialmente, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus Cotistas.

Riscos Relativos a Assinatura Eletrônica – Os Contratos de Assistência Financeira poderão ser assinados através de plataforma de assinatura eletrônica, que não conta com a utilização da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da MP nº 2.200-2/01. A validade da formalização dos Contratos de Assistência Financeira através da plataforma de assinatura e certificação eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos Devedores, e não há garantia que tais documentos sejam aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os Direitos Creditórios Cedidos deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus Cotistas.

Processo Eletrônico de Originação, Cessão e Custódia dos Contratos de Assistência Financeira – Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios Cedidos são gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos Devedores e/ou pelas Cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos Direitos Creditórios Cedidos, o que pode prejudicar a caracterização dos Direitos Creditórios Cedidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Ausência de Registro em Central Depositária – A cessão dos Direitos Creditórios decorrentes de Contratos de Assistência Financeira ao Fundo somente deverá ser registrada em sistemas de registro devidamente homologados pela SUSEP a partir de 31 de dezembro de 2023. Até tal data, as cessões de Direitos Creditórios ao Fundo não serão registradas junto a entidade registradora, não havendo qualquer controle externo sobre sua titularidade e circulação.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Ainda, não há garantia de que o prazo acima indicado não será postergado pela SUSEP. Caso haja prorrogação pela SUSEP do prazo acima previsto, os Direitos Creditórios poderão se manter sem registro (como ocorre na data do Regulamento), até a entrada em vigor da regulamentação superveniente.

Riscos associados aos Devedores - Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo serão descontados pelo Ente Público Conveniado dos vencimentos do Devedor. A capacidade de pagamento do Devedor poderá ser afetada se houver a redução do valor correspondente à margem consignável em decorrência: (i) da realização de deduções, por força, por exemplo, de decisão judicial (v.g., pagamento de pensão alimentícia), prioritárias em relação ao empréstimo Consignado para fins de desconto em folha de pagamento/benefícios; e (ii) da redução da remuneração disponível do Devedor, o que poderá ensejar o inadimplemento dos Contratos de Assistência Financeira e, por conseguinte, reduzir a rentabilidade do Fundo. Ainda, a morte do Devedor interrompe o desconto em folha automático das parcelas devidas do Contrato de Assistência Financeira. A contratação do Seguro Prestamista não é obrigatória e, mesmo nos casos em que ocorra tal contratação pelo Devedor, o recebimento da indenização de eventual Seguro Prestamista pode não ocorrer, ou não ocorrer nos prazos esperados, por conta (i) de discussões sobre cobertura e outras relacionadas à regulação do seguro; (ii) de eventual não formalização ou cancelamento do Seguro Prestamista; (iii) de não vinculação pelas Cedentes dos Direitos Creditórios à apólice de Seguro Prestamista; e (iv) de insuficiência do valor da indenização para quitar o saldo devedor da Assistência Financeira, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de liquidez

Inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios – Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de Direitos Creditórios. Além disso, os Contratos de Assistência Financeira não são registrados para negociação em mercados organizados. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio do Fundo e aos Cotistas.

Falta de liquidez dos Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das Cotas, caso o Fundo precise vender referidos ativos.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos Prazos de Duração das respectivas classes e/ou séries de Cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do Regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, especificamente, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez, o que é agravado pelo fato de as Cotas poderem ser adquiridas somente por Investidores Autorizados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante ou das Cedentes em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Restrição à negociação de Cotas do Fundo que sejam objeto de oferta pública sujeita ao rito de registro automático – Ausência de Prospecto e Lâmina – O Fundo poderá realizar a distribuição de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino por meio de ofertas públicas sujeitas ao rito de registro automático, nos termos da regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data do Regulamento, em caso de realização de oferta pública sob o rito de registro automático, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto e lâmina da oferta em questão. A não adoção de prospecto e lâmina pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de Cotas por meio de ofertas públicas sujeitas ao rito de registro automático, nos termos das normas em vigor na data do Regulamento implica em restrição de negociação das Cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários para investidores qualificados após 6 (seis) meses contados da data de encerramento da oferta.

Integralização a Prazo – Restrições à negociação de Cotas do Fundo que não tenham sido integralizadas – As Cotas somente podem ser negociadas caso estejam integralizadas ou, caso não o estejam, desde que o Cotista cedente se coobrigue solidariamente com o Cotista cessionário pelas obrigações de pagamento e integralização das referidas Cotas objeto de cessão. Além disso, a não integralização tempestiva das Cotas conforme previsto no Regulamento e no respectivo Suplemento acarretará penalidades aos Cotistas inadimplentes, nos termos do item 13.9. A não integralização tempestiva das Cotas impede a plena realização dos objetivos do Fundo e pode causar prejuízos ao Fundo e aos demais Cotistas.

Liquidação antecipada – As Cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento e em seus respectivos Suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar o início de uma Amortização Sequencial, conforme indicado no capítulo 16 do presente Regulamento e/ou a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no capítulo 21 do presente Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – No momento da liquidação do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores Cedidos. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e ao pagamento pelos Devedores Cedidos; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das Cotas do Fundo com a dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos – Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, nos termos autorizados pelo Regulamento. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios Cedidos recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores Cedidos.

Patrimônio Líquido negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações, ressalvado o disposto no item 27.4.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da Assembleia Geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do presente Regulamento e da regulamentação aplicável. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores Cedidos). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores Cedidos das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pela Consultoria Especializada, pelas Cedentes ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Interrupção e/ou falha dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo em caso de descontinuidades relacionadas às Cedentes – As Cedentes prestam serviços para o Fundo, inclusive a cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos. Uma eventual interrupção na prestação dos serviços pelas Cedentes, inclusive em decorrência de um Evento de Insolvência ou outro procedimento de natureza similar, poderá afetar direta ou indiretamente, o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Regime de Amortização Sequencial poderá reduzir a capacidade financeira e operacional das Cedentes – A ocorrência de Eventos de Desalavancagem ou Eventos de Aceleração de Vencimento podem acelerar a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, reduzindo os montantes a serem direcionados às Cedentes até que tais eventos sejam interrompidos ou as Cotas Seniores e/ou as Cotas Subordinadas Mezanino sejam integralmente amortizadas. Nessas circunstâncias ambas as Cedentes poderão ter sua capacidade financeira e/ou operacional prejudicada, causando possíveis falhas e/ou interrupções na prestação de seus serviços, o que poderá levar a prejuízos ao Fundo.

Monitoramento dos Eventos de Insolvência pela Administradora – A Administradora deverá monitorar a ocorrência de Eventos de Insolvência, por meio do recebimento de declaração das Cedentes, fornecida sempre que solicitado pela Administradora, atestando a inocorrência de tais eventos, ou de eventual comunicação em sentido contrário encaminhada por terceiros interessados, juntamente com a documentação comprobatória, sendo certo que o não recebimento da declaração das Cedentes em até 2 (dois) Dias Úteis contados da solicitação às Cedentes também será considerado como ocorrência de Evento de Insolvência. Falhas da Administradora na identificação de Eventos de Insolvência nas verificações mensais, ou ocorrências de tais eventos entre verificações mensais, ou até que estes venham a ser comunicados à Administradora pelas Cedentes ou por terceiros interessados podem fazer com que um Evento de Liquidação Antecipada não seja identificado, e, ainda, gerar atrasos na identificação de Evento de Aceleração de Vencimento e na implementação da Amortização Sequencial. A Administradora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos que sejam causados aos Cotistas em decorrência de Eventos de Insolvência caso não venha a ser notificada da ocorrência do referido Evento de Insolvência pelas Cedentes ou por terceiros.

Riscos operacionais

Risco decorrente de falhas operacionais – A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, das Cedentes, da Gestora, dos Entes Públicos Conveniados, dos Agentes de Cobrança Extraordinária e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos no presente Regulamento, no Contrato de Cessão e nos contratos com os respectivos prestadores de serviços do Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Risco operacional dos Entes Públicos Conveniados – O empréstimo Consignado tomado pelos Devedores é pago por meio de desconto em folha realizado pelo Ente Público Conveniado ao qual o Devedor é vinculado. É possível a ocorrência de atrasos ou não pagamento dos vencimentos dos Devedores. Nesta hipótese, a carteira do Fundo pode ser prejudicada, pois não receberá automaticamente, e inclusive poderá ter dificuldade em receber a qualquer tempo, os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Risco operacional de sistemas – O desconto em folha de pagamento/benefícios das parcelas dos Contratos de Assistência Financeira e o repasse dos Direitos Creditórios às Contas Fiduciárias são processados por sistema de controle do banco oficial do Ente Público Conveniado ou de instituição conveniada com este, não tendo as Cedentes, a Administradora, a Consultora Especializada, o Custodiante ou a Gestora controle sobre tal processamento. Assim, qualquer falha ou alteração neste sistema pode atrasar ou reduzir o desconto dos vencimentos dos Devedores ou seu repasse às Contas Fiduciárias e, consequentemente, ao Fundo. Nesta hipótese, a rentabilidade e o patrimônio do Fundo podem ser afetados negativamente enquanto persistir o problema no sistema, ou até que todos os valores sejam devidamente repassados.

Risco dos Convênios – O desconto em folha de pagamento/benefícios das parcelas dos empréstimos concedidos aos Devedores é viabilizado pelos Convênios ou outros instrumentos similares de contratação celebrados entre as Cedentes e os Entes Públicos Conveniados, diretamente ou por intermédio de associações a estes conveniadas. As partes devem observar certas regras para manutenção do respectivo Convênio, ou instrumento similar de contratação, cujo descumprimento poderá levar ao seu rompimento. Além disso, alterações normativas, alheias ao controle dos conveniados podem afetar e/ou inviabilizar a manutenção do acordo. Havendo o rompimento do respectivo Convênio, ou instrumento similar de contratação, a sistemática de cobrança dos Direitos Creditórios (desconto em folha de pagamento/benefícios) poderá ser comprometida, havendo necessidade de adoção de nova sistemática, que pode não ser tão eficaz ou até mostrar-se, na prática, inadequada ou com elevados custos de operação. Tais ocorrências podem levar a perdas patrimoniais para o Fundo, na medida em que este deixará de receber, definitiva ou provisoriamente, parte ou totalidade dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios. Adicionalmente, a manutenção dos referidos Convênios ou instrumentos similares de contratação é condição para aquisição de novos Direitos Creditórios pelo Fundo.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Documentos Comprobatórios – Documentos Eletrônicos – Os Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios Cedidos são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios representados por Documentos Comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os Direitos Creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos Devedores e/ou pelas Cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos Direitos Creditórios Cedidos ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a caracterização dos Direitos Creditórios Cedidos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário e sua cobrança, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Fonte: Regulamento do Fundo.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO
E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

Fatores de Risco

Risco de sistemas – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos das Cedentes, do Custodiante, da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, dos Entes Públicos Conveniados e dos demais prestadores de serviços e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos Ativos Financeiros – Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Risco de fungibilidade

Risco de fungibilidade – A estrutura do Fundo prevê o recebimento de valores decorrentes do pagamento ordinário dos Direitos Creditórios Cedidos mediante depósitos nas Contas Fiduciárias, de titularidade das Cedentes, realizados diretamente pelos Entes Públicos Conveniados, os quais são posteriormente transferidos à Conta do Fundo, mediante instrução do Custodiante ao Agente de Conta Fiduciária, ressalvados os casos de (a) pagamentos de Direitos Creditórios Inadimplidos, os quais são recebidos na conta da respectiva Cedente e posteriormente transferidos para a respectiva Conta Fiduciária e (b) Pré-pagamentos, exceto os decorrentes de Operações de Refinanciamento, nos quais os pagamentos são recebidos nas Contas das Cedentes e posteriormente transferidos para as Contas Fiduciárias. Visto isso, enquanto os recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios, depositados diretamente nas Contas Fiduciárias ou na conta das Cedentes, não forem transferidos às contas do Fundo, nos prazos e na forma do Regulamento e do Contrato de Cessão, o Fundo estará exposto ao risco de crédito das Cedentes e, caso haja qualquer evento de crédito das Cedentes, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência, regime especial de fiscalização ou evento equivalente, ou outros procedimentos de proteção de credores, que, inclusive, leve as Contas Fiduciárias ou as Contas das Cedentes a serem bloqueadas por decisão judicial, o Fundo poderá não receber os valores que lhe são devidos, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência, regime especial de fiscalização ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo as Cedentes, os valores de tempos em tempos depositados nas Contas Fiduciárias ou nas Contas das Cedentes poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa, o que poderá acarretar prejuízo ao Fundo e aos Cotistas.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Risco atrelado à movimentação das Contas Fiduciárias – Os valores decorrentes dos pagamentos de Direitos Creditórios, cedidos ao Fundo ou não, são depositados pelos Entes Públicos Conveniados nas Contas Fiduciárias e ali são mantidos em custódia para liberação mediante validação do cumprimento de determinados requisitos pelo Custodiante. Ainda que os valores transferidos às Contas Fiduciárias também sejam oriundos do pagamento de Direitos Creditórios de titularidade não exclusiva do Fundo, a operacionalização das Contas Fiduciárias caberá exclusivamente ao Agente de Conta Fiduciária e ao Custodiante. Portanto, caso haja necessidade de substituição de tais prestadores de serviços, por qualquer motivo que seja, inclusive renúncia, poderá haver dificuldade para substituí-los devido: (i) à dificuldade para encontrar prestadores de serviços tão qualificados quanto os anteriores e/ou devidamente habilitados e licenciados para a prestação desse serviço; ou (ii) à dificuldade para chegar a um consenso, entre todos os titulares de Direitos Creditórios cujo pagamento se dá nas Contas Fiduciárias, em relação a um novo prestador de serviços. Tais dificuldades na operacionalização das Contas Fiduciárias podem postergar e gerar dificuldades, ainda que de maneira temporária, à transferência dos recursos das Contas Fiduciárias, o que poderá prejudicar a liquidez do Fundo e impactar a distribuição de recursos aos Cotistas.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos Direitos Creditórios – A cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios Cedidos serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das Cedentes, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – RAET, se for o caso, pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios Cedidos consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios Cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios Cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas Cedentes, conforme o caso; e (d) revogação da cessão dos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo, na hipótese de falência das Cedentes. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas da respectiva Cedente, conforme o caso, e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente em razão disso. A Administradora, a Gestora, o Custodiante e a Gestora não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos Cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios ao Fundo.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Outros

Risco de Ausência de Notificação dos Devedores – Em razão da significativa quantidade e do baixo valor individual dos Direitos Creditórios Cedidos, bem como a expressiva diversificação de Devedores, as Cedentes não realizarão a notificação da cessão dos Direitos Creditórios aos Devedores Cedidos. Não obstante, para fins do artigo 290 do Código Civil, o Fundo poderá, a seu exclusivo critério, realizar a notificação da cessão dos Direitos Creditórios aos Devedores Cedidos nos termos do Contrato de Cessão. Assim, os Devedores poderão não ser formalmente notificados acerca da cessão de Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo. Em função disso, existe a possibilidade de os Devedores efetuarem pagamentos diretamente às Cedentes, que poderão não repassar tais valores ao Fundo, afetando negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços – Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso seja de responsabilidade do Fundo, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo.

Majoração de Custos Relativos à Taxa de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos – Caso os Agentes de Cobrança Extraordinária sejam substituídos, o(s) novo(s) agente(s) de cobrança extraordinária pode(m) solicitar o pagamento de taxa de cobrança superior à Taxa de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos. Caso tal substituição e renegociação de taxa seja necessária e aprovada pelos Cotistas, poderá ocorrer um aumento de custos para o Fundo, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda de rentabilidade do Fundo.

Falha na verificação das Condições de Cessão ou dos Critérios de Elegibilidade – Falhas na verificação das Condições de Cessão ou dos Critérios de Elegibilidade podem ocorrer, fazendo com que o Fundo adquira Direitos Creditórios em desacordo com o Regulamento, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas.

Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão – não obrigatoriedade de manutenção dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão após a Data de Oferta de Direitos Creditórios – Não é possível assegurar que as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade serão atendidos após a aquisição dos Direitos Creditórios. Na hipótese de, após (i) a verificação e validação das Condições de Cessão pela Consultora Especializada e dos Critérios de Elegibilidade pelo Custodiante e (ii) a aquisição de Direitos Creditórios Cedidos pelo Fundo, tais Direitos Creditórios Cedidos deixem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão, o Fundo poderá ter em sua carteira Direitos Creditórios Cedidos que não atendam aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão.

Observância da Alocação Mínima – O Fundo deve adquirir preponderantemente Direitos Creditórios Cedidos. Entretanto, não há garantia que as Cedentes conseguirão ou desejarão originar e ceder Direitos Creditórios suficientes que atendam à política de investimento do Fundo para fazer frente à Alocação Mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos saldos dos Direitos Creditórios Cedidos e/ou dos fluxos de originação e de cessão de Direitos Creditórios.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Entrega dos Documentos Comprobatórios pelas Cedentes – Nos termos do Contrato de Cessão, em até 2 (dois) Dias Úteis após cada Data de Aquisição e Pagamento, as Cedentes obrigam-se a transferir ou disponibilizar eletronicamente ao Custodiante, os Documentos Comprobatórios relativos aos respectivos Direitos Creditórios Cedidos. O não cumprimento pelas Cedentes de suas obrigações de entrega dos Documentos Comprobatórios poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Além disso, as Cedentes devem entregar ao Custodiante, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação. Eventual falha em tal entrega ou irregularidades nos Documentos Comprobatórios pode dar causa à resolução da cessão ou atrasar ou dificultar a tempestiva cobrança dos Direitos Creditórios, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

Risco de ausência de registro dos Termos de Cessão ou de Atraso no Registro dos Recibos de Cessão – para que as cessões de Direitos Creditórios nos termos do Contrato de Cessão possuam efeitos perante terceiros, o Contrato de Cessão e os Termos de Cessão devem, necessariamente, ser registrados em CRTD do domicílio da respectiva Cedente e do Fundo, de acordo com a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada (Lei de Registros Públicos). O Contrato de Cessão e seus aditamentos serão levados a registro pelas Cedentes nos CRTD do domicílio do Fundo e da respectiva Cedente no prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva data de celebração. A cada período de 15 (quinze) dias, as Partes deverão celebrar um Termo de Cessão consolidado, incluindo todos os Direitos Creditórios Cedidos no período, os quais serão levados a registro, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da sua celebração, em CRTD do domicílio das Cedentes e do Fundo. Não obstante, os Termos de Cessão não conterão o valor de face dos Direitos Creditórios Cedidos ou o valor da aquisição dos Direitos Creditórios, os quais serão formalizados em Recibos de Cessão, os quais não serão levados a registro em quaisquer CRTD. A realização dos registros em CRTD na forma acima descrita poderá gerar obstáculos ao Fundo em processos de cobrança ou recuperação dos Direitos Creditórios em determinadas situações, como, por exemplo, nos casos de dupla cessão, constrição judicial e falência ou liquidação extrajudicial das Cedentes. Adicionalmente, caso as Cedentes não realizem os registros em CRTD na forma e prazo acima descritos, tais registros deverão ser realizado pelo Fundo, o que poderá ocorrer após o prazo de 20 (vinte) dias, durante os quais o registro tem efeitos retroativos. Nestes casos, terceiros que, antes da celebração e/ou registro do respectivo Termo de Cessão consolidado, na forma prevista em lei, tenham formalizado qualquer aquisição, cessão, transferência ou oneração dos Direitos Creditórios pagos pelo Fundo poderão ser considerados terceiros de boa-fé e poderão ter preferência sobre os respectivos créditos. Eventuais questionamentos à eficácia da cessão dos Direitos Creditórios poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Ausência de Coobrigação das Cedentes – As Cedentes, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios ou pela solvência dos Devedores. As Cedentes são somente responsáveis, pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos Creditórios Cedidos, de acordo com o previsto no presente Regulamento e no Contrato de Cessão. Assim, na hipótese de inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Inexistência de Rendimento Predeterminado – As Cotas serão valoradas todo Dia Útil, conforme os critérios descritos no Regulamento e nos respectivos Suplementos. Tais critérios visam definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente alocada nas Cotas Seniores de cada série e nas classes de Cotas Subordinadas de cada classe, na hipótese de amortização ou de resgate das Cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Dependência do Fluxo de Pagamento dos Direitos Creditórios – Os pagamentos da Remuneração e das Amortizações do Principal das Cotas Seniores de cada série, bem como das classes de Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, em cada Data de Pagamento, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores Cedidos e do fluxo e valores dos Ativos Financeiros. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de Remuneração e de Amortização de Principal, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no presente Regulamento, para constituição de Reserva de Liquidez, não há promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Liquidez, e para pagamento da Remuneração e das Amortizações do Principal, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

Risco de Governança – Após a primeira emissão de cada classe de Cotas, conforme prevista no presente Regulamento, serão permitidas novas emissões e colocações de novas series de Cotas Seniores e novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino sem necessidade de aprovação pelos Cotistas em Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento. Adicionalmente, é admitida a emissão e a colocação de Cotas Subordinadas Júnior, a qualquer tempo, sem necessidade de Assembleia Geral. Na hipótese de emissão de novas series de Cotas Seniores ou classes de Cotas Subordinadas Mezanino não será assegurado direito de preferência para os Cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o Regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Além disso, as condições previstas no Regulamento podem ser revistas por decisão dos Cotistas em Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Quórum de deliberação em Assembleias Gerais de Cotistas – Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Regulamento. O titular de pequena quantidade de Cotas pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate antecipado no caso de dissidência de Cotistas em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, com exceção do disposto no item 21.4. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais de Cotistas poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização das Cotas, o que levará a eventual impacto negativo para os Cotistas

Fonte: Regulamento do Fundo.

Fatores de Risco

Atuação das Cedentes como Agentes de Cobrança Extraordinária – As Cedentes foram contratadas pelo Fundo para atuar na qualidade de Agentes de Cobrança Extraordinária. Assim, é possível que venha a existir conflito de interesses no exercício das atividades de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Esse potencial conflito de interesses poderia vir a reduzir o fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios Inadimplidos, por exemplo, refletindo em efeitos negativos no patrimônio do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

Riscos e Custos de Cobrança – Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada, os Agentes de Cobrança Extraordinária, o Custodiante e as Cedentes não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos caso os Cotistas deixem de aportar recursos necessários para tanto, conforme aplicável. Caso o Fundo não disponha de recursos necessários para cobrir os custos e despesas que eventualmente venham a ser incorridos na salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, e/ou com a cobrança judicial e/ou extrajudicial de Direitos Creditórios Inadimplidos, os Cotistas poderão ter que aportar recursos adicionais para o Fundo, na proporção de suas Cotas.

Limitação do Gerenciamento de Riscos – A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Os sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo adotados pela Administradora e pela Gestora podem não ser suficientes para evitar perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá, ainda, ter sua eficiência reduzida.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo – A Gestora envidará melhores esforços para compor a carteira do Fundo com Ativos Financeiros e Direitos Creditórios que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que a Gestora conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a Gestora conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

Outros Riscos – O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios e da cessão desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

Fonte: Regulamento do Fundo.

AGENDA

1 O Grupo Sabemi

2 Ujay

3 Somacred

4 Sobre o mercado

5 Operacional

6 Carteira

7 Estrutura

8 Termos e Condições da Oferta

9 Fatores de Risco

10 Contatos

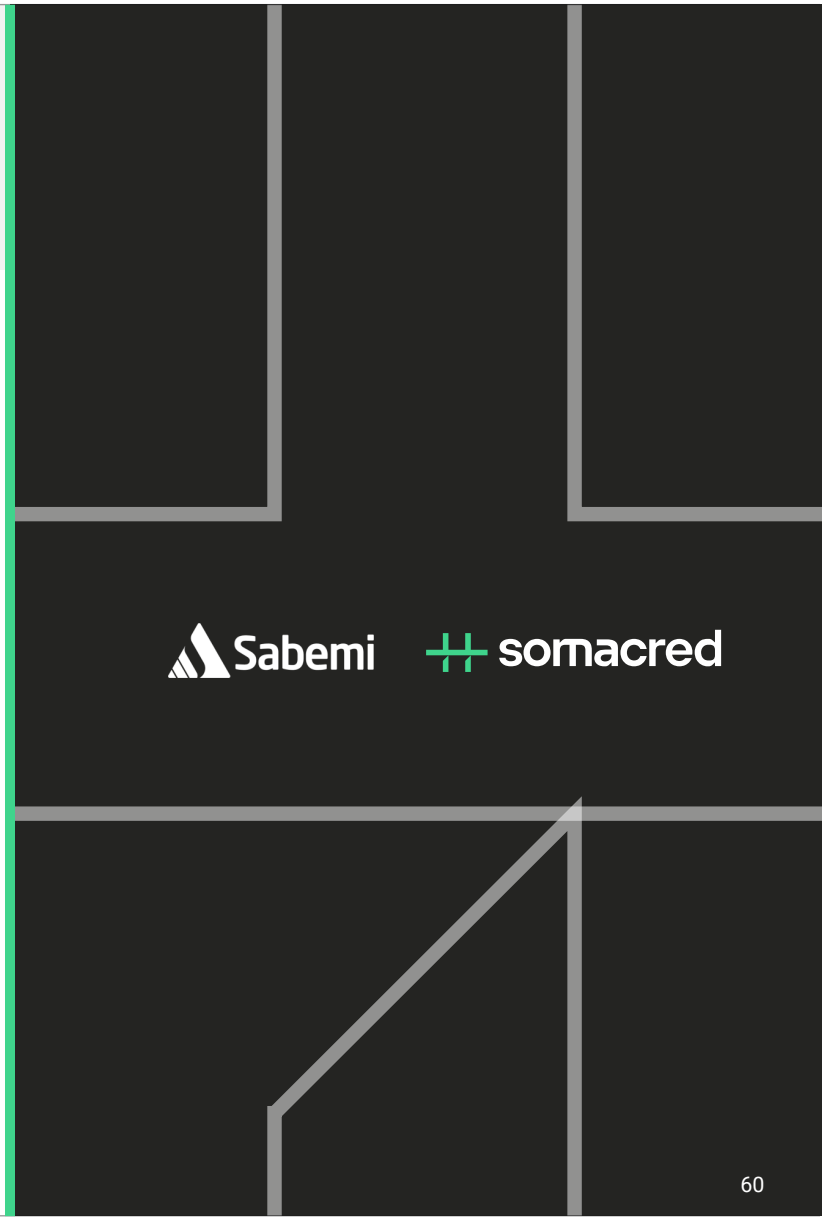

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Distribuição Institucional - Contato

Para mais informações a respeito da Oferta, bem como para obtenção de cópia do Regulamento, favor entrar em contato com o Coordenador Líder, através dos contatos abaixo:

Coordenador Líder

Getúlio Lobo
Carlos Antonelli
Guilherme Pescaroli
Guilherme Pontes
Gustavo Oxer
Gustavo Padrão
Lara Anatriello
Lucas Sacramone
Raphaela Oliveira
Vitor Amati

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

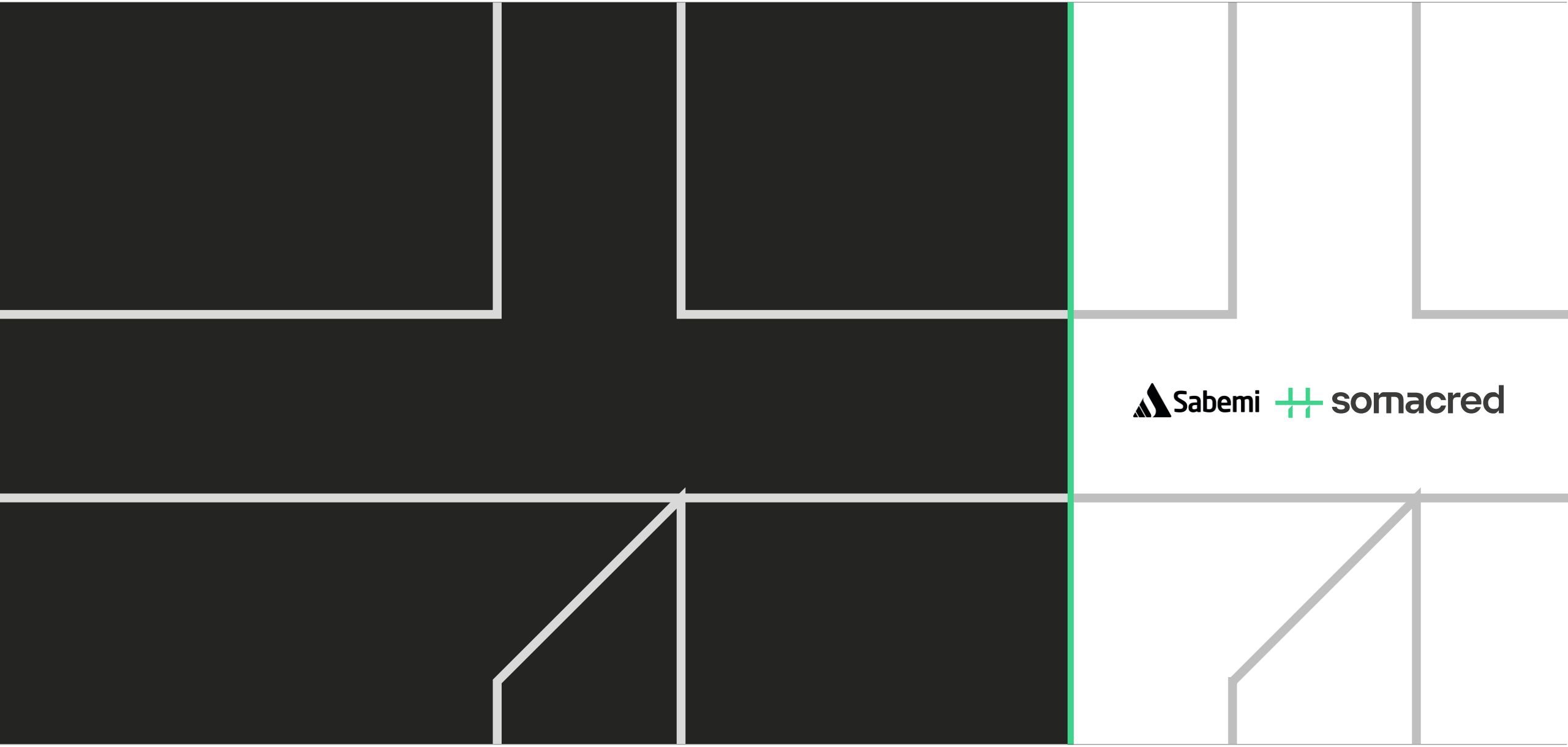

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO E OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE MATERIAL, ANTES DE ACEITAR O INVESTIMENTO